

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



EDITAL CONCORRÊNCIA - N° 2022.08.25.3

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria n° 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 28 de outubro de 2022, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

		Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de
ANEXO	т	Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Preços
ANEAU	Т	Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais,
		Plantas e ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

(R)

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



1 - DO OBJETIVO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- 2.4.1.1 Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.
- 2.4.1.2 Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.









- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.
- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.10.1 O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;
- 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
- 2.11 A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.12 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.13 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.13.1 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



3. DA HABILITAÇÃO:







Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;









- 3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:
- 3.3.2.1 Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = ----

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93, no montante de R\$ 53.989,49 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
- 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL PMC CAUÇÃO AGÊNCIA N° 94-9 CONTA CORRENTE N° 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.
- 3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA N° 2022.08.25.3**.
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação,
- e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:









3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 3.4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.4.1.1 Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.
- 3.4.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo: area
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5CM, COM ÁREA MÍNIMA DE 6.000,00 M² (SEIS MIL METROS QUADRADOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), COM ÁREA MÍNIMA DE 4.712,23 M² (QUATRO SETECENTOS E DOZE METROS QUADRADOS E VINTE E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ MISTURADO À FRIO PMF (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTURA BETUMINOSA), COM VOLUME MÍNIMO DE 75 M³ (SETENTA E CINCO METROS CÚBICOS);

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 3.4.2.1 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.4.2.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.
- 3.4.2.3 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.3.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



- de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5CM;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ MISTURADO À FRIO PMF (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTURA BETUMINOSA);
- 3.4.2.4 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 3.4.2.4.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.5.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93).
- 3.5.3 Declaração de não possui Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.
- 3.5.4 Declaração de não possui Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.
- 3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3° do referido diploma legal.
- 3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1° da Lei Complementar N°. 123/06.









- 3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.7.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.7.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.7.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.7.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.7.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.7.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.7.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.









- 3.7.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.8 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.9 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.10 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.11 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.12 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N° 2022.08.25.3 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas <u>um único envelope</u> contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N° 2022.08.25.3 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 02 (dois) meses;









- d) Prazo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 Cronograma físico-financeiro de sua proposta de preços.
- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 -Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;









- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.









- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo









estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.









5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- 6.3 A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, o Sr. Ian Henrique Teles Braga, Inscrito no RNP 0618856439.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.









- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 **O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses,** contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 **O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.









- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1° do art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;









- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4° do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4° Artigo 56 da Lei n.° 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).









8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos sequintes casos:









- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 9.7.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a sequinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta. OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

- 10.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 10.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 10.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 10.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;









- 10.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORCAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 5.398.949,14 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.15.451.0363.1.025.0000 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO %
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 5.398.949,14	26,14
			TOTAL COM BDI =	R\$ 5.398.949,14

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do









Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital; 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que









poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.2 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/N° Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sextafeira, no horário de 08:00h às 14:00h.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 26 de setembro de 2022.

Valéria de Carmo Moura

Presidenta da Comissão permanente de Licitação







ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Preços Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais, Plantas e ART.



- 64.4

-

3.7 19

330

414

100

350

100

35.3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMISSÃO DE LA TACAO

120

18.8

35,0

1.

840

1420

5 m 411 %

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.65



ORÇAMENTO





RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

BDI: 26,14%

ITEM	DESCRIÇÃO				PREÇO TOTAL
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		7,46%	R\$	402.973,42
1.2	MOVIMENTO DE TERRA		5,16%	R\$	278.389,13
1.3	DRENAGEM		15,92%	R\$	859.575,25
1.4	CONCRETOS E ARGAMASSAS		6,97%	R\$	376.405,74
1.5	ALVENARIAS	44	5,05%	R\$	272.840,50
1.6	PAVIMENTAÇÃO		28,33%	R\$	1.529.276,21
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		3,71%	R\$	200.198,26
1.8	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO ASFÁLTICO		27,40%	R\$	1.479.290,63
		Property (Control of the Control of	TOTAL	R\$	5.398.949,14



Gabriel Fernando Leile Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

COMESÃO DE



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

. it is wait

DATA: AGOSTO/2022

BDI COM DESONERAÇÃO: 26,14%

. 1	ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	PREÇO U BI		PREÇO UNT. COM BDI		TOTAL
	1.1		DEMOLIÇÕE	S E RETIRADAS				3800	200	R\$	402.973,4
	1,11	SEINFRA	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	100,00	· M3·	R\$	156,99	R\$ 198,0	3 R\$	19.803,0
L	1.1.2	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	130,00	М3	R\$	229,15	R\$ 289,0	5 R\$	37.57,6,5
	1.1.3	SEINFRA	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	50.00	М3	RS	423,05	R\$ 533,6	4 R\$	26.682,0
_	1 1.4	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	27.095,32	M2	R\$	9,33	R\$ 11,7	7 R\$	318.911,9
	1.2	- 11	MOVIMENTO	DE TERRA	a Armanana	Justice	Transporter and	Salar V	To explorate the second	- Fra	77.
-	1.2.1	SEINFRA	C1256		250.40	38.00000	TO THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE PERSON NAMED IN COLUM	(E)(JEHIO	50 High 157	R\$	178 380,1
-	-		+	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	350,40	M3	R\$	45,56		_	20.137,4
_	1.2.2	SEINFRA SEINFRA	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATE 2M	1.000,00	M3	R\$	2,39	R\$ 3,01	+	3.010,0
-	1.24		C0330	ATERRO CICOMPACTAÇÃO MANUAL SICONTROLE, MAT. CIAQUISIÇÃO	1.500,00	МЭ	R\$	93,40			176.715,0
-	\rightarrow	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	1.000,00	M3.	R\$	26,43	1	+	33.340.0
	1.25	SEINFRA	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	37,50	M3	R\$	18,28	R\$ 23,0	_	864,7
	1.26	SEINFRA	C3096	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	90,62	М	R\$	0,85		-	96.9
	1.2.7	SEINFRA	C0096	NOVIERRO AFILOADO	318,08	M3	R\$	41,61	R\$ 52,4	_	16.696,0
_	1.2.8	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	8,25	M3	R\$	106,14	R\$ 133,8i	3 R\$	1.104,5
_	1.2.9	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	350,00	M3	R\$	21,85	R\$ 27,5	6 R\$	9,646,0
_1	.2 10	SEINFRA	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	310,00	M3	RS	18,21	R\$ 22,9	7 R\$	7,120,7
1	.211	SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	155,00	M3	RS	4,80	R\$ 6,0	R\$	937,7
1	.2.12	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	155,00	M3	R\$	24,01	R\$ 30,25	R\$	4.694,9
1	.2 13	SEINFRA	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	250,QQ	_ UN-	R\$	12,76	RS 16,10	R\$	4.025,0
_			Inchia			or more of the	NAT URBONISH	o de la michael	THE SHEET OF THE SECOND		
	1:3	acuse.	DRENAGEM					13.4	TABLE OF	R\$	859.575,2
_	1.3.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FÍO EM CONCRETO	302,07	М	R\$	17,33			6,603.2
1	1.3.2	SEINFRA	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	906,20	М	R\$	16,95	R\$ 21,36	RS RS	19.374,5
1	1.3.3	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E JASSENTAMENTO. AF 12/2015	100,00	М	R\$	273,85	R\$ 345,43	R\$	34.543,0
1	1.3.4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÁMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 122015	100,00	М	RS	434,41	R\$ 547,96	R\$	54.796,0
1	1.3.5	SEINFRA	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	10,00"	· UN´	RS	1,493,21	R\$ 1.883,54	R\$	18.835,4
_	1.3.6	SEINFRA	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	50,00	M	R\$			-	
_	1.3.7	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (6:07x0/30x1,09)m C/REJUNTAMENTO	 	_		167,06	R\$ 210,75		10.536,5
-	_		_		2.416,53	. M	R\$	22,28	R\$ 28,10	+	67.904.4
-	1 3.8	SEINFRA	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	3.624,79	М	R\$	19,09	R\$ 24,08	_	87.284.9
- 1	3.9	SEINFRA	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,C0m/E=0,08m	100,00	М	R\$	49,76	R\$ 62,77	RS	6.277,0
1.	.3.10	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	1.510,33	М	R\$	50,31	R\$ 63,46	RS	95.845,5
_	2.44	001150		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO CURVO, 30		-					
1.	.3,11	SINAPI	94282	CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	302,07	M	R\$	60,93	R\$ 76,86	R\$	23.217,1
1.	.3.12	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D≃50mm (2")	50,00	М	R\$	18,61	R\$ 23,47	R\$	1,173,5
1.	.3.13	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	50,00	M	RS	29,29	R\$ 36,95	R\$	1.847,5
1.	.3.14	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSEN FAME NTO. AF _01/2021	125,00	М	R\$	46,08	R\$ 58,13		7.266.2
_	.3.15	SINAPI	90695	TUBO DE PVO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 0.1/2021 TUBO DE PVO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA	125,00	М	R\$	96,91	R\$ 122,24		15.280,0
1.	.3.16	SINAPI	90696	ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	50,00	М	R\$	144,38	R\$ 182,12	R\$	9.106,00
1.	.3.17	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	25.37	M2	R\$	162,01	R\$ 204,36	R\$	5.184,6
1.	3.18	SEINFRA	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	61,00	M2	R\$	199,01	R\$ 251,03	_	15.312,8
1.	.3 19	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 1000 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E		M	R\$	521,94	R\$ 658,38		40.161,1
_	2.00	acurea.		ASSENTAMENTO, AF 12/2015						-	- 563
1.	.3.20	SEINFRA	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES-TUBULAR DE 100cm	10,00	UN	R\$	1.973,25	R\$ 2.489,06	R\$	24.890,6
1.	3.21	PROPRIA	COMP001	CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPa (45x35x100cm)	500,00	М	R\$	498,07	R\$ 628,27	R\$	314.135,00
						L				<u> </u>	1 ~ 2
	1,4		CONCRETOS	B E ARGAMASSAS					电解除存在	R\$	376,405,74
1	.4.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	72,50	МЗ	R\$	404,80	R\$ 510,61	R\$	37.019,20
1	.4.2	SEINFRA	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	20,00	МЗ	R\$	353,80	R\$ 446,28	_	8.925,60
1	.4.3	SEINFRA	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	10,00	M3	R\$	791,08	R\$ 997,87	+	9.978,7
1	.4.4	SEINFRA	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 10mm UTIL. 3X	375,00	M2	R\$	113,59	R\$ 143,28	+	53.730,0
1	.4.5	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	2.100,00	KG	R\$	14,98	R\$ 18,90		39 690,0
1	.4.6	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	2.100,00	KG	R\$	14,13	R\$ 17,82	_	37.422,0
4	.4.7	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	2.100,00	KG	R\$	12,35	R\$ 15,58	_	32,718,0
-	.4.8	SEINFRA	C0841	CONCRETO PAVIBR. FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	75,00	M3	R\$	408,72	R\$ 15,56		38.667,0
-	4.9	SEINFRA	C0843	CONCRETO PAIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				_			
-	4.10	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	75,00	M3	R\$	426,40	R\$ 537,86	_	40.339,5
_	4.10	SEINFRA			127,50	M3_	R\$	134,84	R\$ 170,09	_	21.686,4
-	-		C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	22,50	M3	R\$	228,25	R\$ 287,91	R\$	6.477,9
١.	4.12	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	75,00	M3.	R\$	525,88	R\$ 663,35	R\$	49.751,2
	1.5	1 116	ALVENARIAS		4.1	MAY LE	en handing	100	a comprehensial	RS	272.640,5
-	-	CEINEDA	_	THE STATE OF	A CARROLL .				0.55.000000000000000000000000000000000	to a super	and the second
1	.5.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	75,00	МЗ	R\$	423,18	R\$ 533,80	RS	40.035,0
1.	.5.2	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	25,00	M3	R\$	612,00	R\$ -771.98	R\$	19.299,5
1.	.5.3	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (ESP.=10cm (1:28)	200,00	M2	R\$	59,82	R\$ 75,46	-	15.092,0
1.	.54	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	100,00	M2	R\$	104,79	R\$ 132,18	R\$	13.218,0
1	.5.5	SEINFRA	C3345	ESP=20 cm ALVENARIA DE PERRA ADCAMASSADA ITRACO 1:3 CIACRECADOS ADQUIDIDOS						1	
-		OTHER COM	C0040	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS O DOCUMOS ()	300,00	M3	RS	441,59	R\$ 557.02	1 K\$	167,106,0





ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MÉLHORÍA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

- 1 1 1 - 16

DATA: AGOSTO/2022

BDI COM DESONERAÇÃO: 26.14%

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	- UND	PREÇO UNT. SEM BDI	PREÇO UNT. COM BDI		TOTAL
1 5.6	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	300,00	M2	R\$ 6,16	R\$ 7,80	R\$	2.340,0
1 5.7	SEINFRA	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	300,00	M2	R\$ 31,92	R\$ - 40,26	R\$	12.078,0
1.5.8	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	300,00	M2	R\$ 9,70	RS 12,24	R\$	3.672,0
1.6	Cally Allys	PAVIMENTA	ÇÃO				Market Spingers	R\$	1,529,276,2
1.6.1	SEINFRA	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	3.534,17	M2	R\$ 44,36	R\$ 55,96	RS	197.772,1
1.6 2	SEINFRA	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	800,00	· M2	R\$ 59,93	R\$ 75,60	R\$	60.480,0
1.6.3	SEINFRA	C3782	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8.0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO.	1.000,00	M2	R\$ 85,60	R\$ 107,98	R\$	107.980.0
1.6.4	SEINFRA	C2136	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	600,00	M2	RS 31,33	R\$ 39,52	R\$	23.712,0
1 6,5	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	392,69	M2	RS 64,83	R\$ 81,52	R\$	32.012,0
1.6.6	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO. ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	362,48	M2	RS 38,51	RS 48,58	R\$	17.609,2
1 6.7	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.963,43	M2	R\$ 55,65	RS 70,20	R\$	137.832,7
1.6.8	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	11.780,57	M2	R\$ 36,65	RS 46,23	R\$	544.615,75
1.6.9	SEINFRA	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	1.570,74	- M2	R\$ 27,18	R\$ 34,28	R\$	53.844,9
.6.10	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	15.707,43	M2	R\$ 17,84	R\$ 22,50	R\$	353.417,1
1.7		SERVIÇOS C	COMPLEMENTARES	No. of Contract of				R\$	200 198.2
1.7.1	SEINFRA	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	100,00	М	R\$ 401,36	R\$ 506,28		50.628,00
1.7.2	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	36.749,03	M2	R\$ 1,17		_	54.388,56
1 7.3	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2*	100,00	М	RS 315,28		_	39.769.00
1 7.4	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	32,40	M2	RS 20,65		R\$	844,02
1 7.5	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020 P	32,40	M2	R\$ 20,22	RS 25,51	R\$	826,52
1.7.6	PROPRIA	COMP002	SOLDAGEM ELETRICA PROPERTY OF THE PROPERTY OF	100.00	М	R\$ 14,38	RS 18,14	R\$	1.814.00
1 7.7	PROPRIA	COMP003	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE	100,00	Н	R\$ 36,32	R\$ 45,81	RS	4.581,00
1.7.8	SEINFRA	C0588	CAJAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	1.087,44	M2	R\$ 4,50	R\$ 5,68	R\$	6.176,68
1.7.9	SEINFRA	C4726	GERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES YERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50.00	M	RS 295,96	R\$ 373,32	R\$	18.666,00
7.10	SEINFRA	C4725	CERCAGRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	М	R\$ 356,82	R\$ 450,09	RS	22.504,50
1.8		SERVIÇOS P	ARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO ASFÁLTICO			1 P. S. 175		R\$	1,479 290,63
1 8.1	PROPRIA	COMP004	PINTURA DE LIGAÇÃO - MATERIAL E EXECUÇÃO (C/TRANSP)	15.000,00	M2	R\$ 2,25	STATE OF THE REAL PROPERTY.	R\$	42.600,00
1.8.2	SEINFRA	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	15.000,00	M2	R\$ 47.72	R\$ 60.19	R\$	902.850,00
8.3	SEINFRA	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	3,750,00	M2	R\$ 18,73	R\$ 23.63	R\$	- 88.612,50
1.8.4	PROPRIA	COMP005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE						1.5
1.8.5	PROPRIA	COMP006	MATERIAIS E DA MISTURA BETUMINOSA) - M3 PRE MISTURADO À FRIO - PMF (C/TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTURA	187,50	M3 - M3	R\$ 1.011,76	R\$ 1.276,23	R\$	239.293,13
			BETUMINOSA) - M3	101,00	INIO	0/0,11	1.030,32	1.70	200.500,00

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 5.399.949,14 (cinco milhões e trezentos e noventa e pito mil e novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos



Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 061926**735**6



420

124

"是是

李克爾

香袋鱼

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

of.



OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)		MÉS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÉS 05	. 8	MÉS 06	. 1	MÊS 07
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	10	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	. %	VALOR (R\$)	- %	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.1	Demolições e retiradas	402.973,42	8,33	33.581,12-	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	· 8,33	33.581,12
1.2	Movimento de terra	278.389,13	8,33	23.199,09:	8,33	23.199,09 🙏	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09
1.3	Drenagem	859.575,25	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27
1.4	Concretos e argamassas	376.405,74	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15
1.5	Alvenarias	272.840,50	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71
1.6	Pavimentação	1.529.276,21	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68
1.7	Serviços complementares	200.198,26	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19
1.8	Serviços para execução do tapa buraco asfático	1.479.290,63	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22
	TOTAL COM BDI (R\$)	5.398.949.14	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912.43
	TOTAL ACUMULADO (R\$)		8,33%	449.912,43	16,67%	899.824,86	25,00%	1.349.737,29	33,33%	1.799.649,71	41,67%	2,249,562,14	50,00%	2.699.474,57	58,33%	3,149.387,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	200	MÉS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11	1913	AÊS 12	TOTAL	
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		.%	VALOR (R\$)	:%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%.	VALOR (R\$)	% ;	VALOR (R\$)	; %	, VALOR (R\$)
1.1	Demolições e retiradas	397.032,47	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	8,33	33.581,12	8.33 ⁻	33.581,12	100,00	402.973,42
1.2	Movimento de terra	277.561,41	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	8,33	23.199,09	100,00	278.389,13
1.3	Drenagem	922.402,50	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	8,33	71.631,27	100,00	859.575,25
1.4	Concretos e argamassas	376.403,60	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	8,33	31.367,15	100,00	376.405,74
1.5	Alvenarias	272.840,50	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	8,33	22.736,71	100,00	272.840,50
1.6	Pavimentação	1.832.281,27	8,33	127,439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	8,33	127.439,68	100,00	1.529.276,21
1.7	Serviços complementares	208.049,52	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	8,33	16.683,19	100,00	200.198,26
1.8	Serviços para execução do tapa buraco asfático	1.570.250,71	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	8,33	123.274,22	100,00	1.479.290,63
- 1	TOTAL COM BDI (R\$)	5.856.821,98	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	449.912,43	8,33%	.449.912,43	8,33%	449.912,43	100,00%	5.398.949,14
the Italian	TOTAL ACUMULADO (R\$)	72.1	66,67%	3.599.299,43	75,00%	4.049.211,86	83,33%	4.499.124,28	91,67%	4.949.036,71	100,00%	5.398.949,14	100,00%	5.398.949,14





Transcives Dantas
CE M4559 Rive 061887931-5
Proface 0107007/2021-GP

FLS Nº. 25







MEMÓRIA DE CÁLCULO



-

- 15 /





ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO.

- 1957 - 444

DATA: AGOSTO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Trata-se de estimativa de quantitativos para fins de licitação, por se tratarem de serviços comuns. As efetivas quantidades deverão ser levantadas oportunamente para cada caso e desde que continuent em seu conjunto, serviços comuns de conservação.

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESTIMATIVA					164 In				QUANT	TIDADE
1.1	14 12 F	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		A			100		- 2000年 金属	177932	1	APP.
1.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇ	ÃO I ATERAL								100,00	mª
	02332	Serviço eventualmente necessario na recuperação de mui Estima-se pela extensão da maiha viária e canais existent	ros de contenção, c			gem, pas	sagens molhadas	e outro	S.		100,00	1 ()
			es una demanda d									2,7
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES Recuperações de passagens molhadas e canais de drena	gem								- 130,00	m ³
		Estimativa: 130 m³										· 40
1.3	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO					94 48 -				50,00	m³
		Recuperação de lajes ou peças estruturais de canais, can Estimativa: 50 m³	aletas.	_						3	1.	Wal.
												131
1.4	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDE Estimativa de 6,9% do total da área total do pavimento a co		CA							27.095,32	m²
		Comprimento total de vias a conservar: 60.413,19 m. Larg	ura média consider		0.50		0.000	_	27 005 32			150
		60.413,	19	x	6,50	x	0,069	-	27.095,32			- 40
.2	15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-1	MOVIMENTO DE TERRA	The state of the s			7	rand up at a	5 1		1 - 5	i.	100000
	0.000										050.40	1.50
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA A Estima-se um volume de escavação de 5,8 m3 para cada							1,7		350,40	m²
		60.413. ⁻ 1.000.0	19	x	5,80	=	350,40	m³				1000
				-								1
2.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EX Destinado a escavações para drenagens ou esgotamento		E 2M							1.000,00	m²
		Estimativa: 1000 m ^a										
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, M	MAT. C/AQUISIÇÃO	<u> </u>			447 1 + +				1.500,00	m³
		Recomposição de solos erodidos, reaterros com aquisição Estimativa : 1.500 m ³	de material.		-							15 2
									1,5	1-		
2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE Estimativa: 1,000 m ³	, MATERIAL DA V	/ALA							1.000,00	m²
												1 57
.2.5	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO Estimativa: 37,5 m²									37,50	m²
		<u> </u>										§ -
.2.6	C3096	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE Estimativa: 2,5% das vias, valetas com largura média de 3	Com a majorial son	2000 40 011	wa mádia		of sea				90,62	m³
		60.413,1	9	X	0,025	=	1.510,33	m²				2 34
		1.510,3	3	×	0,30	×	0,20	=	90,62 m³			
.2.7	C0096	REATERRO APILOADO							1		318,08	m ³
		Recomposição de buracos profundos, erosões, etc. Materi Estimativa 0,3% da área pavimentada, profundidade média							- 1			1
		60.413,1		x	6,50	=	392.685,74	m²				9.5
		392.685,		×	0,27	=	106.025,15	m ^a			27	4.1
		106.025,	15	x	0,003	-	318,08	m ₃				
.2.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					98 (A.S. W.)				8,25	M ₃
		Recomposição de buracos profundos, erosões, etc. Estimativa 0,14% da área pavimentada, profundidade méd	lia de 0,15m									15.3
		60.413,1	9	x	6,50	=	392,685,74	m²		37		
		392.685, 5.890,2		x x	0,015 0,0014	=	5.890,29 8,25	m _a m _a				11.19.6
												15.5
2.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCU Resultante de demolições e limpezas diversas estimadas e							***		350,00	· m³
												10
		Demolição de alvenaria Demolição concreto simples	100,00 130,00	m ³			45					-
		Demolição concreto armado	50,00	m ²								10 00 20
		Limpezas diversas Total	70,00 350,00	m _a m _a							4	
			555,00									
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULA									310,00	m³
		Resultante de escavações com bota-fora, demolições e ref		ma produção	de 310 m³ de	escavaç	ões manuais.					3.0
2.11	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CA	MINHÃO ATÉ 1KN	1			-				155,00	ma
		50% da carga estimada 0,50		Х	310,00		155,00	m³				10
2.12	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CA	MINHÃO ATÉ 5 KI	M _			a rystra		The state of the s	- 54	155,00	m³
		50% da carga estimada	Δ	X	310,00	=	155,00	шa	3.0	1.61	14	1.5
2.13	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA							-		250,00	นก
		Estima-se a sinalização (antes e depois) de 250 locais	_								.,	11.3-5
					1.00		250,00	un				
		250.00		x	1,00		250,00	ui i				5.8
		DRENAGEM 250.00	a walkery	×	1,00		230,00				Z 5 • 1 = 1	A Mile
3.	C2927		<u> </u>	X	1,00		230,00				302,07	m



Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civi EREA 347698CE RNP 0619267356



Estimativa: até 10 unidades

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

1111		MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS		180
ata-se d	e estimativa	de quantitativos para fins de licitação, por se tratarem de serviços comuns. As efetivas quantidades deverão ser levantadas oportunamente para cada caso e desde	e que constituam em se	u coniun
	omuns de co		que constituan em se	a conju
1.3.2	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	906,20	m
		Estimativa: 1,5% das vias. 60.413,19 x 0,015 = 906,20 m		- 10
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO		
1.3.3	92212	NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	100,00	m
		Estimativa: 1,65m de tubos para cada 1000 m de via. 60,413,19 x 1,65 = 99,68 m		1
		1.000,00		
1,3.4	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO É ASSENTAMENTO. AF, 12/2015	100,00	m
		Estimativa: 1,65 m de tubos para cada 1000 m de via.		11
		60.413.19 x 1,65 = 99,68 m 1.000,00		1-1
T .3.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	10.00	ur
		Estimativa: reconstrução de 10 bocas.	10,00	4
1.3.6	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	50,00	m
		Estimativa: até 50,00 metros		19/30
1.3.7	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1;00)m C/REJUNTAMENTO	2.416,53	m
		Estimativa: 40,00 m de meio-fio para cada 1000 m de via.		47
		1.000,00		1
₹.3.8	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA Estimativa: 60,00 m de meio-fio para cada 1000 m de via.	3.624,79	m
		Estimativa: 60,00 m de meio-no para cada 1000 m de via. 60.413,19 x 60,00 = 3,624,79 m		- 3
		1.000,00		1
1.3,9	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	100,00	m
		Estimativa: 1,65 m de sarjeta para cada 1000 m de.via 60.413,19 x 1,65 = 99,68 m		16
		1.000,00		
1.3.10	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 06/2016	1.510,33	m
		Estimativa de 2,5% do comprimento total das vias 60,413,190 x 0,025 = 1,510,33 m	91.4	
1,3,11	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF .06/2016	302,07	4.3
1,0111	54202	Estimativa de 20,00% do total de sarjetas em trecho reto.	302,07	m
		1.510,330 x 0,200 = 302,07 m	100	
1.3.12	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D≈50mm (2") Estimativa: 0,83 m tubo para cada 1000 m de via.	50,00	m
		x 0,83 = 50,14 m		11
		1.000,00		41
1.3.13	C2598	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	50,00	m
		Estimativa: 0,83 m tubo para cada 1000 m de via.		1 2 1
		1.000,00		1873 2018
1.3.14	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	125,00	m
		Eslimativa: 2,07 m tubo para cada 1000 m de via.		
		1.000,00		
1.3.15	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	125,00	m
		AF_01/2021 Estimativa: 2,07 m tubo para cada 1000 m de via.	123,00	- 6
		60.413,19 x 2,07 = 3+4 125,06 m		-0
		1,000,00	+	4.31
1.3.16	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESCOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	50,00	m
		Estimativa: 0,83 m tubo para cada 1000 m de via.		1.13
_		60.413,19 x 0,83 = 50,14 m 1.000,00		
1.3.17	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	25,37	mz
	<u>.</u>	Estimativa: 0,42 m² para cada 1000 m de via.	20,01	- 15
		60.413,19 x 0,42 = *** 25,37 ** m		40
.3.18	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIÁ - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	61.00	+57
	00000	Estirnativa: 1 m² / 1000 m de via.	61,00	lu ₃
		60.413,19 x 1,00 = 60,41 m		1
		10000		- ALT
1.3.19	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	61,00	m
		Estimativa: 1 m tubo / 1000 m de via 60.413,19 × 1.00 = 44 60.41 m	- 0	1 34 1
				1 199 5
		1.000,00		11. 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATO/GE

ORCAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

		MEMÓRIA DE	CÁLCULO	DE QUANTITA	TIVOS	T = 2 8 8 7 = 3	desta de	626	Carrier 148	89 - JA 9	170
		III LAIONN OL	OALUULU	DE GOARTER	11400		execution.	223,01480,5542	CHARLES SA	<u> </u>	3 2 2 2
ita-se d viços c	e estimativa o omuns de cor	le quantitativos para fins de licitação, por se tratarem de serviços comuns. A servação.	s efetivas qua	antidades deverā	io ser lev	antadas oportun	amente pa	ra cada caso	e desde que con	stituam em sei	n coulni
3.21	COMP001	CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA DE CONCRETO PR Estimativa: 600 m	RÉ-MOLDADO	O 30 MPa (45x35	x100cm)				500,00	m
1.4		CONCRETOS E ARGAMASSAS	(FB) (F)	Maria San		14/1 Jr + 0				1.00	1 To 1
.4.1	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL								72,50	an:
		Recuperação de sarjetas, etc. Estimativa 4,0% das vias, largura média de 0,3 m e espessura de 0,1 m.								14,40	- 8
		60.413,19 2.416,53	x x	0,04 0,30	⇒ X	2.416,53 0,10	m²	72,50	m²		
.4.2	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4;8									m
4.Z	C0121	As er ullizada em serviços grosseiros de vedação Estimativa: 20.00 m²								20,00	40
4.3	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4				(1)				10,00	'n
		Utilizada em serviços de acabamento, assentamento de peças.							-	10,00	7 alr
		Estimativa: 10,00 m²									
4.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL	3X							375,00	n
		Formas para estruturas em concreto armado, concreto ciclópico, Estimativa de 2,50 m² para cada 1 m² de concreto.									1
		150,00	×	2,50	=	375,00					
.4.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm								2.100,00	k
		Para recuperação de estruturas em concreto Estimativa: 14kg para cada 1 m² de concreto.				Ad 12 5 3					115
		150,00	×	14,00	=	2.100,00	kg				7 100
.4.6	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm								2.100.00	
.4.0	00210	Para recuperação de estruturas em concreto								2.100,00.	- 5
		Estimativa: 14kg para cada 1 m² de concreto. 150,00		14,00		2.100,00					1 22
			х	14,00		2.100,00	kg				-2
.4.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm Para recuperação de estruturas em concreto								2:100,00	.k
		Estimativa: 14kg para cada 1 m³ de concreto.				-14					- 1
		150,00	x	14,00		2,100,00	kg				S J. 08
1.4.8	C0841	CONCRETO PIVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								75,00	n
		Para recuperação e execução de estruturas em concreto, Estimativa: 75 m³									1
											100
1.4.9	C0843	CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Para recuperação e execução de estruturas em concreto.								75,00	n
		Estimativa: 75 m ^a									48
.4.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO						·		127,50	- a
		Estimativa de 85% do total do concreto.									10
		0,85	x	150,00	=	127,50	m³		1. 0.40		h A
4,11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO								22,50	'n
		Estimativa de 15% do total do concreto.	×	150,00		22,50	m³				1-18
-1 10	C0830										13
4.12	C0830	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Para recuperação de estruturas em concreto								75,00	m
		Estimativa: 75 m³									7.
1.5		ALVENARIAS		-		(10 m)				- 12	A THE
	20051	NATION OF THE CONTRACT OF THE									Sea Ma
.5.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA Utilizada em fundações de estruturas simples,								75,00	'nn
		Estimativa: 75 m³									1.1
.5.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO CI	ARGAMASS	A CIMENTO E A	REIA 1:	4				25,00	u
		Utilizada em fundações de estruturas simples.								20,00	(/I
		Estimativa: 25 m³									. 4
5,3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMA	ASSA MISTA	DE CAL HIDRA	TADA E	SP=10 cm				200,00	m
		Recuperação de paredes de vedação. Estimativa: 200 m²									- 74
E 4	00074								10		18
5.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMA Recuperação de paredes de vedação. Estimativa: 100 m²	ATEIM AZZ	DE CAL HIDRA	TADA E	SP=20 cm				100,00	n,
.5.5	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARCAMASSADA (TRACO 4:2) CIACRETA DE	ADOLUBICO							200.00	1500
.3.0	03345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS Recuperação de paredes em alvenaria de pedra, blocos.	ADQUIRIDO	15						300,00	n
		m ³									7
5,6	C0776	CHAPISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAC	0 1:3 ESP.=	5mm P/ PARFI	DE .	** * *				300,00	m



200,00 100,00 300,00

Alvenaria de tijolo cerâmico 10 cm Alvenaria de tijolo cerâmico 20 cm

> Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civi CREA 347898CE RNP 0619267356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOJOE

100,00

m

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIÁ DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

LOCAL: VIAS. ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

1.7.3

C3506

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Fire way!

1.5.7	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRAT	TADA E ADE	IA S/DENE	AR TRACO	1.2.0 = 0	P = 20mm D/ DAI	REDE			300,00	m²
1,5.1	01213	Emboço para revestimento das alvenarias.	IADA E ARE	IA SIPENCI	KAR IRAÇU	1,2,9 = 3	P 20000 F7 FAI	EDE	8		300,00	7
												- La
		Alvenaria de tijolo cerámico 10 cm Alvenaria de tijolo cerámico 20 cm		200,00 100,00	m² m²							San N. C
		Turbinana de ajore desambles 20 em	Total	300,00	m²							1
		DINITUDA LUDDA COD									200.00	m².
.5.8	C2898	PINTURA HIDRACOR Pintura para alvenarias.							 –		300,00	m²
							** ** * *					10
		Alvenaria de tijolo cerâmico 10 cm		200,00	m²							· in
		Alvenaria de tijolo cerâmico 20 cm	Total	100,00	m² m²					*		1. 19
		के प्रश्निक के किया है। इसके किया के किया के किया के किया किया के किया किया किया किया किया किया किया किया	Total	300,00	711							- 3
1.6		PAVIMENTAÇÃO						Total Committee		(00)	- ¥67	Laspi
1.6.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPED	O CIDE ILINI	TAMENTO							3.534,17	m²
		Recuperação de calçamento, sem necessidade de aquisição de p									4	- 3
		Estimativa: 0,9% da área pavimentada										4
		60.413,19 392.685,74		x x	6,50 0,009	=	392.685,74	m² m²				1 3
											- 1	. 1
.6.2	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA					A				800,00	m?
		Recuperação de calçamento com pavimentação em:bloco intertra Estimativa de 800 m²	avado retang	ular 20 x 10,	espessura 10	cm.					14.5	- 7
.6.3	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16					ESADO			-	1.000,00	m²
,		Recuperação de calçamento com pavimentação em bloco intertra Estimativa de 1000 m²	avado retang	ular 20 x 10,	espessura 10	cm.						
		Estimativa de 1000 fil										18.
1.6.4	C2136	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S	COXIM DE	AREIA						-	600,00	m²
		Recuperação de caiçamento intertravado com aproveitamento co	m dos bioco	S.			mar					1 75
		Estimativa; 600 m²										100
1.6,5	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO	AGREGA	O ADQUIRI	DO)						392,69	m²
		Pavimentação de áreas muito danificadas que não são viáveis ap	penas a reco	mposição.								- 10
		Estimativa: 0,1% da área pavimentada					7.					-130
		60.413,19 392.685,74		x x	6,50 0,001	=	392.685,74 392,69	m² m²				8
		552,565,14		^	0,001	-	532,63					- 0
1.6.6	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/	PENEIRAR,	, TRAÇO 1:4	, ESP.= 1.5cn	n					362,48	;m²
		Recuperação de calçadas. Estimativa 0,4% das vias, largura média de 1,50 m e espessura «	0.01E m									11 14.
		60.413,19	0,010111.	×	1,50	-	90.619,79	m²				2.1
		90.619,79		×	0,004	=	362,48	П²		- 5		100
4 6 7	C200F	DAVING TAGAGE FUNDED A TOGGE OF THE TAGAGE		DOLUBIDO							4 000 40	15.10)
1.6.7	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AC Para recuperação de trechos existentes e tapa-buracos COM aqu									1.963,43	m²
		Estimativa 0,05% da área pavimentada	ansição de pe	dia .								1 1
_		60.413,19		x	6,50	0.00	392,685,74	m²				
-		392.685,74		x	0,01	=	1.963,43	m			-10	10
1.6.8	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AC	GREGADO A	DQUIRIDO							11,780,57	.m²
		Para recuperação de trechos existentes e tapa-buracos em áreas			aquisição de	pedra.	44 4 4 4 5				11,700,07	100
		Estimativa 3,00% da área pavimentada										E 5
		60,413,19		X	6,50	=	392.685,74	m²		J. W. A.		4
		392.685,74		х	0,030	-	11.780,57	m²				100
1.6.9	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CA	REJUNTAM	ENTO							1.570,74	m²
		Para recuperação de trechos existentes e tapa-buracos SEM aqu	iisição de ped	dra								3 -87
-		Estimativa 0,5% da área pavimentada 60.413,19			6.50		202 605 74	m²				
		392,685,74		×	6,50 0,004		392,685,74 1.570,74	m² m²				3 4
					-,							
.6.10	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI Para recuperação de trechos existentes e tapa-buracos SEM aqu					4/1				15.707,43	m²
		Estimativa 4,00% da área pavimentada	iisiçao de pet	ıra								1/ 1/2
		60:413,19		x	6,50	=	392.685,74	m²				115
		392.685.74		x	0,04	=	15.707,43	m²				. 1
1.7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	o Hillaria	argungge an Lav					1, 121, 131, 131, 132	11.1	The state of	- 110
											947	10 20 00
.7.1	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)						•			100,00	m
		Estimativa de 100 m										1
.7.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANA					149 v. v. v.				36,749,03	m
		Destina-se a limpeza da área da pavimentação que foi recuperad	la, portanto e	stima-se pelo	somátorio da	s áreas i				-		4 3
			,	•			-					15.30
		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO		1.800,00	m²		100					1
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		11.780,57	m²							111
		(AGREGADO ADQUIRIDO)		1.963,43	m²					- /	7	111
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO		302 60	***				0.42	1	Fema	ndo
200		(AGREGADO ADQUIRIDO)		392,69	m²				Ga	Due!	genheir	Civil
		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO		3.534,17					1370		- A 0475	208CI
		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			m²		46 0 2 4			C	EA 3410	6735
		C/REJUNTAMENTO		1,570,74	m²					RN	REA 3419 IP 06192	01.00
		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		15.707,43	_							1. 18
		S/REJUNTAMENTO			m²						4.	100

m²

36.749,03

TOTAL

GUARDA CORPO C/ CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS N° 2 6 3

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

	e estimativa omuns de co	de quantifativos para fins de licitação, por se tratarem de serviços comuns. As efetivas quantidades deverão ser levantadas oportunamente para cada caso e desde que enservação.	constituam em se	u conjunto,
+.7.4	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	32,40	m²
		Estimativa: 32,4 m²		支 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

1.7.5	PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_P	32,40	mž	
		Estimativa: 32,4 m ²	3	4
1.7.6	COMP002	SOLDAGEM ELETRICA Estimativa: 100 m	100.00	m
1.7.7	COMP003	DISPONIBILIDADE DE MAO DE OBRA Estimativa: 100 h	100,00	_h

1.7.8 C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL								1.087,44	m²
	Caração de meio-fio com supercal.				Marine e	ė,				17 95
	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	302,07	×	0,30	=	90,62	m²			
	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	906,20	x	0,30	=	271,86	m²	100		11 37
	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	2.416,53	x	0,30	=	724,96	m²			
					Total	1.097.44	m2			14000

1.7.9	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	М	
		Gradil para cerca de 2,03 m.		N. F	5-
		Estimativa de 50 m.		1. 7.	

		45 ** * * *					i
		C4725 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS			-	5, 744	1
1.7,10	C4725	EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÂTICA (GRADIL E POSTE), NAS		50.00		M	ł
		CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4		- 1	18, 6, 1	1
		Gradila para cerca de 2,43 m.				15-11-1	i
		Estimativa de 50 m.				500	

1.8		SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO ASFALTICO	100 TO 10		i jer
					7. 7.
3.1	COMP004	PINTURA DE LIGAÇÃO - MATERIAL E EXECUÇÃO (C/TRANSP)		15.000.00	n
		Estimativa: 15.000 m²			1 . 7
			46 49 50 7		
8.2	2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm		15.000.00	1

		Estimativa: 15.000 m²				- 7	1
			44 47 ~ *				S.
1.8.2	2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm			15,000,00	m ²	1
		Estimativa: 15.000 m²		61.0 75	9	No. 251	6
_					- 31	10.30	4
1.8.3	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CIMARTELETE PNEUMÁTICO			3.750,00	m².	1
		Estimativo do 35 000/ do ásso recensorá-					-

1.6.3	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASF.	ALTICA C/MARTELETE PNI	EUMATICO					3.750,00	m²	
		Estimativa de 25,00% da área recompost	1,					- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		- W 10 m	
			15.000,00	×	0,250	=	3.750,00	m²			
1.8.4	COMP005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	QUENTE - CBUQ (CI TRAN	SPORTE DE AQU	ISIÇÃO DE MA	TERIAIS	E DA MISTURA	A BETUMINOSA) - M3	. 187,50	m³	
	-	Pavimentação completa de vias muito da	lificadas que não são viáveis	nara anenas roca	neamento					E 10 10	À

1.8.4 COMPOUS CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTURA BETUMINOSA) - M3	. 187,50 m
Pavimentação completa de vias muito danificadas que não são viáveis para apenas recapeamento.	
Estimativa de 25,00% da área recomposta com 5 cm de espessura.	- 3

				15.000,00	×	0,05	х	.0,25	=	187,50	m ^a			270	
į	1.8.5	COMP006	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (CI TRANSP	ORTE DE AQUISIÇÃO DE MA	TERIAIS E DA	A MISTURA E	BETUM	INOSA) - M3			J.	187,5	0 1	m ^a	1
			Pavimentação completa de vias muito danificado	das que não são viáveis para ao	enas recapea	amento.				-			- 17	0 527	100

Pavimentação completa de vias muito danificadas que não são viáveis para apenas recapeamento. Estimativa de 29% da área recomposta com 5 cm de espessura. 15.000,00 x 0,05 x 0,25 = 187,50 m²

15 1 Cont.

Secretário de Infraestrutura SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTA DREMOS 394559 RNP 061827931-5 Pudaria 0147007/5121-GP Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa para a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos servicos. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita a CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras...Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

3. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4. TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA PAVIMENTOS ASFALTICOS

Todos os custos relacionados ao transporte dos materiais para a os serviços de pavimentação asfáltica estão discriminados nas composições unitárias dos serviços e abaixo estão relacionadas as distâncias consideradas para o cálculo dos valores.

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT a) = 511 KM

Transporte do material betuminoso, Emulsão Asfáltica RM 1C, para a para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor de Fortaleza e as cidade de Crato - 507km - ou Missão Velha - 515Km.

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) b) **DMT = 511 KM**

Transporte do material betuminoso, CAP 50/70, para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor de Fortaleza e as cidade de Crato - 507km ou Missão Velha - 515Km.

TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) muci Gonçalves Dai



Transporte de brita, areia e material de enchimento, filler, que compõe o CBUQ e/ou o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta as fontes de materiais, que se localizam na Ponta da Serra, e Missão Velha, local onde se encontra uma usina de asfalto (57 km).

d) TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)

Transporte do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada de Missão Velha, onde se encontra uma usina de asfalto, a Crato, de 45 km. A

e) TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)

Transporte do PMF. A distância média de transporte foi considerada de Missão Velha, onde se encontra uma usina de asfalto, a Crato, de 45 km.

5. DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

6. FISCALIZAÇÃO:

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada: Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Italo Samuel Gonçaives Dantas

Secretary de Infraestrutura CREA/CE 34-559 RNP 061887931-5 Ponanz Z. J7007/2001-CP





Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo o contrato seja firmado entre as partes, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aquí descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.



Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretary de infraestrutura CREAICE 3/4559 RNP 061887931-5 Ponéria 0107007/2021-GP



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL

A completa demolição e remoção das alvenarias será efetuada manual, dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a outros elementos, a transeuntes, a operários.

Todo material de demolição deverá ser transportado em caminhão basculante para local indicado pela fiscalização.

1.1.2. DEMOLIÇÃO DE CONGRETO SIMPLES

A completa demolição e remoção do concreto simples será efetuada manual ou mecanicamente dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a outros elementos, a transeuntes, a operários.

Todo material de demolição deverá ser transportado em caminhão basculante para local indicado pela fiscalização.

1.1.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

A completa demolição e remoção do concreto armado será efetuada manual ou mecanicamente dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a outros elementos, a transeuntes, a operários.

Todo material de demolição deverá ser transportado em caminhão basculante para local indicado pela fiscalização.

1.1.4. RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

A retirada é necessária para que seja executado as sarjetas, nas dimensões de 30cm de largura e 10 cm de profundidade em toda extensão das ruas contempladas.

A demolição de pavimento existente será executada quando prevista no projeto de engenharia e nas áreas demarcadas pela fiscalização. A demolição poderá ser manual ou mecanizada, dependendo do tipo do pavimento.

A demolição de pavimentos poliédricos (pedra tosca, paralelepípedo ou bloco de concreto) corresponde à separação de suas unidades constituintes e sua deposição em montes para o posterior carregamento. Faz parte integrante desse serviço a retirada dos materiais arenosos e betuminosos que envolvem as unidades do pavimento.

Todas as pedras e blocos originários da demolição de pavimentos poliédricos deverão ser reaproveitados, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da executante do serviço. Durante a execução da demolição do pavimento existente, deve-se evitar danos às canalizações, bocas-de-lobo, poços de visita, calçadas, etc.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUIURA CREA/CE 344 59 RNP 061887931-5 Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil





Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas.

1.2.2. ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas.

1.2.3. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais selecionados, oriundos de cortes e/ou empréstimos, ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados.

Os últimos 40 cm (quarenta centímetros) do aterro serão denominados de "camadas finais". A parte do aterro situada entre o terreno natural e as camadas finais será denominada de "corpo do aterro". Os materiais utilizados na execução do corpo do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 2% (dois por cento) e expansão menor ou igual a 4%

(quatro por cento) Italo Samuel Conçaives Dantas Secretario di Afraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-6 Portaria 0 101007/2021-GP



Os materiais utilizados na execução das camadas finais do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 10% (dez por cento) e expansão menor ou igual a 2% (dois por cento). Os solos utilizados na execução dos aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. A execução dos aterros deverá observar rigorosamente os elementos técnicos constantes do projeto de engenharia.

A execução dos aterros será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

1.2.4. REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais selecionados, oriundos de cortes e/ou empréstimos, ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados.

Os últimos 40 cm (quarenta centímetros) do aterro serão denominados de "camadas finais". A parte do aterro situada entre o terreno natural e as camadas finais será denominada de "corpo do aterro". Os materiais utilizados na execução do corpo do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 2% (dois por cento) e expansão menor ou igual a 4% (quatro por cento).

Os materiais utilizados na execução das camadas finais do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 10% (dez por cento) e expansão menor ou igual a 2% (dois por cento). Os solos utilizados na execução dos aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. A execução dos aterros deverá observar rigorosamente os elementos técnicos constantes do projeto de engenharia.

A execução dos aterros será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

1.2.5. LIMPEZA DE BUEIRO

Limpeza realizada manualmente em toda a área de bueiro especificada.

1.2.6. LIMPEZA DE VALETA DE CORTE

Limpeza realizada em toda a área de corte de valetas para drenagem.

1.2.7. REATERRO APILOADO

Recomposição de buracos profundos, erosões, utilizando-se material do local e apiloamento manual.

1.2.8. LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestratura CREA/CE 344859 RNP 061887931-5 Portario h167017/2021-0P Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil





Recomposição de buracos profundos, erosões, utilizando-se areia adquirida e apiloamento manual.

1.2.9. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Carga manual de entulho resultante das demolições em caminhão basculante.

1.2.10. CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Carga manual de terra resultante das escavações em solo em caminhão basculante.

1.2.11. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Transporte de entulho e terra em caminhão basculante em distâncias de até 1 km.

1.2.12. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Transporte de entulho e terra em caminhão basculante em distâncias de até 5 km.

1.2.13. SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Sinalização a ser instalada nas vias onde serão realizadas intervenções.

1.3. DRENAGEM

1.3.1. RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Onde se fizer necessário será recomposto o meio fio em concreto com dimensões adequadas indicadas pela fiscalização.

1.3.2. RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

Onde se fizer necessário será recomposto o meio fio em pedra granítica com dimensões adequadas indicadas pela fiscalização.

1.3.3. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Os tubos de concreto armado deverão atender as especificações da ABNT, especificamente a NBR 8890 que fixa as características exigíveis para tubos de concreto armado de seção circular. O assentamento será feito atendendo aos diâmetros previstos no projeto. Os tubos serão do tipo Ponta e Bolsa, classe fabricados com concreto armado para o de diâmetro igual a 600 mm, que deverão ser assentados em berço do tipo comum, sobre o fundo da vala, devidamente preparado para que a superfície de contato com o solo corresponda, no mínimo, a 60% do diâmetro externo. Os tubos serão assentados rigorosamente seguindo alinhamento reto em planta e em perfil, de acordo com as declividades previstas em projeto. O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia no traço, em volume, de 1:3. O rejuntamento deverá apresentar a conformação de anel com seção triangular com as duas faces do triângulo aderente ao tubo.

1.3.4. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

italo Samuen Sonicalves Dantas Secretal de luraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-G



Os tubos de concreto armado deverão atender as especificações da ABNT, especificamente a NBR 8890 que fixa as características exigíveis para tubos de concreto armado de seção circular. O assentamento será feito atendendo aos diâmetros previstos no projeto. Os tubos serão do tipo Ponta e Bolsa, classe fabricados com concreto armado para o de diâmetro igual a 800 mm, que deverão ser assentados em berço do tipo comum, sobre o fundo da vala, devidamente preparado para que a superfície de contato com o solo corresponda, no mínimo, a 60% do diâmetro externo. Os tubos serão assentados rigorosamente seguindo alinhamento reto em planta e em perfil, de acordo com as declividades previstas em projeto. O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia no traço, em volume, de 1:3. O rejuntamento deverá apresentar a conformação de anel com seção triangular com as duas faces do triângulo aderente ao tubo.

1.3.5. BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

A boca de bueiro simples de diâmetro de 80 cm será feita nas duas extremidades da linha de manilhas de abordo como mostra no projeto. Terá 0,30m de largura de pedra argamassada e com fundação de 0,5m de profundidade e altura de acordo com o nível do terreno.

1.3.6. DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U

Dispositivo de drenagem empregado a conduzir para fora do corpo da via o caudal proveniente da pista ou dos cortes, objetivando reduzir ou eliminar o efeito erosivo das águas pluviais. Será feito de concreto armado com fundação própria e terá caiação com supercal.

1.3.7. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

As guias em pré-moldado com dimensões de 0,07x0,30x1,00 m serão posicionadas de forma nivelada e posteriormente assentadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

1.3.8. MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

O meio fio será em pedra granítica, nas dimensões de 1,00x0,30x0,10m, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

1.3.9. SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m

As sarjetas serão executadas com concreto simples vibrado de Fck = 10 MPa moldadas "in loco" com espessura de 8 cm.

1.3.10. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.

As sarjetas em trecho reto serão executadas com concreto simples vibrado de Fck = 20 MPa moldadas "in loco" com espessura de 15 cm e altura de 30 cm.

1.3.11. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.

As sarjetas em trecho curvo serão executadas com concreto simples vibrado de Fck = 20 MPa moldadas "in loco" com espessura de 15 cm e altura de 30 cm.

1.3.12. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Onde se fizer necessário será assentado tubo PVC branco para esgoto de diâmetro de 50 mm de acordo com a NBR 5688, tipo ponta e bolsa.





1.3.13. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")

Onde se fizer necessário será assentado tubo PVC branco para esgoto de diâmetro de 75 mm de acordo com a NBR 5688, tipo ponta e bolsa.

1.3.14. TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Onde se fizer necessário será assentado tubo PVC para rede coletora de esgoto de diâmetro nominal de 100 mm de acordo com a NBR 7362, tipo parede maciça e junta elástica.

1.3.15. TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Onde se fizer necessário será assentado tubo PVC para rede coletora de esgoto de diâmetro nominal de 150 mm de acordo com a NBR 7362, tipo parede maciça e junta elástica.

1.3.16. TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Onde se fizer necessário será assentado tubo PVC para rede coletora de esgoto de diâmetro nominal de 200 mm de acordo com a NBR 7362, tipo parede maciça e junta elástica.

1.3.17. GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS

Onde se fizer necessário será instalada grelha utilizando gradil de ferro e assentada com argamassa de cimento portland, cal hidratada e areia grossa.

1.3.18. CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm

As caixas de inspeção instaladas terão tampa de concreto com espessura de 5 cm executadas conforme as normas da ABNT.

1.3.19. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

No momento do acoplamento, os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados. Após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento.

1.3.20. BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm

Os bueiros deverão ser executados em alvenaria de pedra argamassada no traço 1:4 de cimento e areia e terão diâmetro de 100 cm executados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

1.3.21. CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPa (45x35x100cm)

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREAISE (34559 RNP 061887931-5 Pontaria 0107007/2021-GP



As canaletas de dimensões 45x35x100cm pré-moldadas deverão ser executadas conforme projeto e instaladas em passagens de níveis onde se fizer necessário a critério da fiscalização. Deverão ser confeccionadas em concreto armado de Fck = 30 MPa com armação em CA-50 de 10 mm e instaladas após escavação e regularização prévia do local e assentada com auxílio de caminhão com guindaste no local. As peças devem argamassadas no encontro com a próxima peça para funcionamento perfeito do conjunto. A profundidade de assentamento deve ser de acordo com o nível do solo para que as peças fiquem com sua parte superior no nível da via.

1.4. CONCRETOS E ARGAMASSAS

1.4.1. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

O concreto não estrutural deve ser preparado de acordo com as normas técnicas da ABNT.

1.4.2. ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8

Argamassa composta de cimento Portland, arenoso e areia média no traço 1:4:8 para serviços grosseiros.

1.4.3. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4

Argamassa composta de cimento Portland e areia média no traço 1:4 para serviços de acabamento e assentamento de peças.

1.4.4. FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 10mm UTIL. 3X

Forma de chapa compensada resinada de espessura 10 mm para confecção de estruturas de concreto.

1.4.5. ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

Aço CA-50A de 12,5 a 25 mm para ser utilizada em recuperação de estruturas de concreto armado.

1.4.6. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Aço CA-50A de 6,3 a 10 mm para ser utilizada em recuperação de estruturas de concreto armado.

1.4.7. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Aço CA-60A de 3,4 a 6,4 mm para ser utilizada em recuperação de estruturas de concreto armado.

1.4.8. CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Concreto virado em betoneira com Fck = 18 MPa para ser utilizado em recuperação de estruturas de concreto armado e preparado de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 6118 e a NBR 14931.

1.4.9. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Concreto virado em betoneira com Fck = 25 MPa para ser utilizado em recuperação de estruturas de concreto armado e preparado de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 6118 e a NBR 14931.

Italo Samuel Gençalves Dantas Secretain de Arth acstrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5





1.4.10. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Lançamento do concreto sem elevação para ser utilizado em recuperação de estruturas de concreto armado de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 6118 e a NBR 14931.

1.4.11. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

Lançamento do concreto com elevação para ser utilizado em recuperação de estruturas de concreto armado de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 6118 e a NBR 14931. Atenção para o lançamento em alturas superiores a 2.5 m que requer cuidados adicionais.

1.4.12. CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Concreto com pedras de mão virado em betoneira com Fck = 15 MPa para ser utilizado em recuperação de estruturas de concreto armado e preparado de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 6118 e a NBR 14931.

1.5. ALVENARIAS

1.5.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

A alvenaria de embasamento deve ser utilizada em fundações de estruturas simples e construída com pedras de mão e argamassa de cimento e areia média.

1.5.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

A alvenaria de embasamento deve ser utilizada em fundações de estruturas simples e construída com tijolo cerâmico furado de 9x19x19cm e argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

1.5.3. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

As alvenarias devem ser levantadas verificando-se o prumo e construída com tijolo cerâmico furado de 9x19x19cm e argamassa de cimento e areia média. Na execução das alvenarias devem ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.5.4. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

As alvenarias devem ser levantadas verificando-se o prumo e construída com tijolo cerâmico furado de 9x19x19cm e argamassa de cimento, cal hidratada e areia média. Na execução das alvenarias devem ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.5.5. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

As alvenarias devem ser levantadas verificando-se o prumo e construida com pedras de mão e argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. Na execução das alvenarias devem ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.5.6. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraesirutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portana 010700712021-GP





O chapisco deverá ser aplicado nas alvenarias e preparado com cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3. Na execução do chapisco devem ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.5.7. EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE

O emboço deverá ser aplicado nas alvenarias e preparado com cimento, cal hidratada e areia média sem peneirar no traço 1:2:9. Na execução do emboço devem ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.5.8. PINTURA HIDRACOR

A pintura deverá ser aplicada nas alvenarias. Na execução da pintura devem ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.6. PAVIMENTAÇÃO

1.6.1. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO

A recomposição de pavimentação em pedra tosca consiste no reassentamento de pedras poliédricas com um reaproveitamento de parte do colchão de areia existente, mas com a adição de areia.

1.6.2. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Os blocos de concreto com Fck = 35 MPa de 20x10x8 cm devem ser assentados sobre uma camada de pó de pedra e uma camada de areia.

1.6.3. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

Os blocos de concreto com Fck = 35 MPa de 16 faces e espessura de 8 cm devem ser assentados sobre uma camada de pó de pedra e uma camada de areia.

1.6.4. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA

A recomposição de pavimentação em blocos pré-moldados de concreto consiste no reassentamento dos blocos pré-moldados de concreto com um reaproveitamento de parte do colchão de areia existente, mas com a adição de areia.

1.6.5. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

A execução de pavimentação em paralelepípedo consiste no assentamento de pedras regulares sobre um colchão de areia grossa, com posterior rejuntamento de argamassa de cimento e areia e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base de 20 cm de areia devidamente compactado e regularizado. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

1.6.6. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.

Será constituído por uma camada de argamassa executada ao traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia). Terá espessura de aproximadamente 3 cm. O piso em cimentado será perfeitamente curado, obedecendo as normas da ABNT.







1.6.7. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRÍDO)

O assentamento da pavimentação deverá ser feito com pedra tosca adquirida com rejuntamento (agregado adquirida), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua.

Antes do rejuntamento deverá ser executada uma compactação mecanizada com auxílio do um compactador de placas. Será executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para qual seja reestabelecido o nível normal. O assentamento da pedra tosca deverá ser feito através do auxílio de piquetes, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10m no máximo. Nesses piquetes é marcado o nível da rua. A seção transversal correspondes a cada um dos piquetes que com exatidão reproduzirá o abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fará uso de um martelo e terá cautela para não prejudicar, a pedra que esteja corretamente assentada, o rejuntamento deverá ser feito com argamassa do cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A profundidade mínima da junta entre as pedras deverá ser de 7cm. Antes do espalhamento da argamassa deve se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento deverá atingir uma coloração uniforme e ser rigorosamente bem traçada. A qualidade da argamassa depende tanto das características de tais componentes, como do preparo correto. A mistura da argamassa deverá ser feita no local da obra manualmente ou em betoneira.

1.6.8. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

As Pedras Toscas serão amarroadas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de Pedras Toscas serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçado, de preferência ao lado pista. Caso tenha que os distribuir dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto.

Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada. As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio. A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira: As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do Projeto.

1.6.9. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

A recomposição da pavimentação deverá ser feita com pedra tosca adquirida com rejuntamento ltalo Samula gregados adquirida), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e

Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE

Setretário de Infraestrutura CREA/GE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua.

A compactação mecanizada deverá ser realizada com auxílio do um compactador de placas. Será executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para qual seja reestabelecido o nível normal. O assentamento da pedra tosca deverá ser feito através do auxílio de piquetes, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10m no máximo. Nesses piquetes é marcado o nível da rua. A seção transversal correspondes a cada um dos piquetes que com exatidão reproduzirá o abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fará uso de um martelo e terá cautela para não prejudicar a pedra que esteja corretamente assentada, o rejuntamento deverá ser feito com argamassa do cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A profundidade mínima da junta entre as pedras deverá ser de 7cm. Antes do espalhamento da argamassa deve se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento deverá atingir uma coloração uniforme e ser rigorosamente bem traçada. A qualidade da argamassa depende tanto das características de tais componentes, como do preparo correto. A mistura da argamassa deverá ser feita no local da obra manualmente ou em betoneira.

1.6.10. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

A recomposição da pavimentação deverá ser feita com pedra tosca adquirida sem rejuntamento (agregado adquirida), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua.

A compactação mecanizada deverá ser realizada com auxílio do um compactador de placas. Será executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para qual seja reestabelecido o nível normal. O assentamento da pedra tosca deverá ser feito através do auxílio de piquetes, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10m no máximo. Nesses piquetes é marcado o nível da rua. A seção transversal correspondes a cada um dos piquetes que com exatidão reproduzirá o abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fará uso de um martelo e terá cautela para não prejudicar a pedra que esteja corretamente assentada.

1.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.7.1. GUARDA CORPO (VARANDA)

Os guarda-corpos serão executados em concreto armado obedecendo as normas da ABNT.

1.7.2. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Limpeza total das áreas onde forem realizados trabalhos.

1.7.3. GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

Os tubos utilizados para o apoio das mãos (pega mão) e os montantes serão de 50 mm (2"). Deverão ser instalados nos patamares, escadas e rampas guarda-corpo, com altura de 105cm. Estas alturas são consideradas quando medidas verticalmente do topo do apoio das mãos (pega mão) a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. Os Guarda-Corpos deverão ser chumbados ao piso.

1.7.4. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

ftalo Samuel Gonçalves Dantas Secretary de Infraestrutura CREA/GE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

SECRETARIA DE





A superfície metálica a ser pintada deverá sem previamente lixada e limpa antes da aplicação da pintura. Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados deverão ser suspensos em tempos de chuva. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pintura, convindo prevenir futuras remoções. Para a proteção destas superfícies deverá ser previsto o uso de isolamentos com lona ou outro material que desempenhe a função de proteção.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

A superfície metálica a ser pintada deverá ser previamente limpa antes da aplicação da pintura. O número de demãos deverá ser o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados deverão ser suspensos em tempos de chuva. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pintura, convindo prevenir futuras remoções. Para a proteção destas superfícies deverá ser previsto o uso de isolamentos com lona ou outro material que desempenhe a função de proteção. A cor será a critério da fiscalização.

1.7.6. SOLDAGEM ELÉTRICA

Os serviços de soldagem deverão ser realizados por profissionais capacitados utilizando todos os EPIs necessários e obedecendo todas as normas da ABNT e normas relativas a segurança do trabalho.

1.7.7. DISPONIBILIDADE DE EQUIPE

Equipe disponível para realizar diversos trabalhos durante a execução dos serviços.

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Caiação com supercal em duas demãos nos meio fios executados.

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Cerca gradil Nylofor para reposição em locais necessários fixadas em postes metálicos de 40mm x 60mm com fixadores de poliamida em bases de concreto.

1.7.10. CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Cerca gradil Nylofor para reposição em locais necessários fixadas em postes metálicos de 40mm x 60mm com fixadores de poliamida em bases de concreto.

1.8. SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO

PINTURA DE LIGAÇÃO - MATERIAL E EXECUÇÃO (C/TRANSP)

itato Samuel Gonçalves Dantas Secretation de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Forand 0197007/2021-GP

Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE

RNP 0619267356





Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superficie de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior a execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

- a) emulsões asfálticas, tipos RR-1C e RR-2C;
- b) emulsões asfálticas modificadas, quando indicadas no projeto...

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m²...

A água deverá ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica, e outras substâncias nocivas.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de 1 °C, estar em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. Antes da aplicação do ligante betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER- ME 004).

Ialo Samuel Gonçalves Dantas Securito de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

SECRETARIA DE





Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura. A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" do ligante betuminoso diluído com água é de \pm 0,2 l/m^2 .

A pintura de ligação é executada na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando não, trabalha-se em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, serão retiradas; e qualquer falha na aplicação, imediatamente corrigida.

1.8.2. RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm

Na execução de concreto betuminoso usinado a quente deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 313/97 (concreto betuminoso).

A execução de concreto betuminoso usinado a quente compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compressão a quente de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (fíler) e cimento asfáltico. Essa mistura é utilizada como revestimento do pavimento. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapeado, pela fiscalização. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

A temperatura do cimento asfáltico de petróleo na usinagem da mistura deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C ou exceder a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, no entanto, ultrapassar a temperatura de 177°C.



A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligante betuminoso.

A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREAIGE 3/4559 RNP 061887931-5





A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicados no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de moto niveladora.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

1.8.3. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO

A demolição de pavimento existente será executada quando prevista no projeto de engenharia e nas áreas demarcadas pela fiscalização.

A demolição poderá ser manual ou mecanizada, dependendo do tipo do pavimento. A demolição de pavimentos poliédricos (pedra tosca, paralelepípedo ou bloco de concreto) corresponde à separação de suas unidades constituintes e sua deposição em montes para o posterior carregamento.

Faz parte integrante desse serviço a retirada dos materiais arenosos e betuminosos que envolvem as unidades do pavimento. Todas as pedras e blocos originários da demolição de pavimentos poliédricos deverão ser reaproveitados, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da executante do serviço. Durante a execução da demolição do pavimento existente, deve-se evitar danos às canalizações, bocas-de-lobo, poços de visita, calçadas etc.

1.8.4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS É DA MISTURA BETUMINOSA)

Na execução de concreto betuminoso usinado a quente deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 313/97 (concreto betuminoso).

A execução de concreto betuminoso usinado a quente compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compressão a quente de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e Concreto Asfáltico de Petróleo com Penetração (100g, 5s, 25°C) entre 50 e 70 de 0,1 mm de acordo com a Resolução nº19 de 11 de julho de 2005 da ANP - Regulamento Técnico ANP nº03/2005. Essa mistura é utilizada como revestimento do pavimento. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

0

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapeado, pela fiscalização. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

A temperatura do cimento asfáltico de petróleo na usinagem da mistura deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto litalo apresenta lunga inviscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME

CREA/CE1344559 RNP 061887931-5 Portura C107007/2021-GP





004/94), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C ou exceder a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, no entanto, ultrapassar a temperatura de 177°C.

A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligante betuminoso.

A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicados no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de moto niveladora.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

1.8.5. PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTURA BETUMINOSA)

Pré-misturado a frio é a mistura asfáltica a frio, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e Emulsão Asfáltica RM-1C, de caráter catiônico, fabricada em conformidade com as especificações da Resolução CNP 07/88, espalhada e comprimida a frio. Todos os materiais serão fornecidos pela Empresa a ser contratada; Todo o equipamento, antes do inicio da execução da obra, deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada ordem de serviço.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes e/ou motoniveladora, capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos-sem-fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir sistemas rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. Preferencialmente, deverão possuir equipamento eletrônico para o controle de espessuras.

O equipamento para compressão será constituído por rolo vibratório liso ou rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização e que comprovadamente atenda às exigências de compactação.

O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado. Os rolos compressores tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 ton.

Antes de serem iniciadas as operações de construção do pré-misturado, a superfície subjacente deverá ter sido limpa e pintada ou imprimada. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e/ou da pintura de ligação e a do pré-misturado, ou no caso de ter havido tráfego, a imprimação ou a pintura de ligação deverão ser rejuvenescidas com uma nova pintura de ligação. O pré-misturado produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura não sofra ação de intempéries, cada carregamento deverá ser coberto complona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil

Secretario de Infraestrutura

344559 RNP 061887931-5

ria 0107007/2021-GP

0





Os pré-misturados devem ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição do pré-misturado deve ser feita por equipamentos conforme especificado. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de pré-misturado, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Uma vez distribuído o pré-misturado, a rolagem será iniciada imediatamente após o início da ruptura da emulsão asfáltica.

A compactação será iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recémrolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Na fase final da compactação deverá ser utilizado o rolo pneumático.

Italo Samuel Gençalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





100

5 B &

· 100 · 100

340

1

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

7)



DATA: AGOSTO/2022

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

W. . . Washin

		COMPOSIÇÕES UNITARIAS	DOS SERVIÇOS		2 2
1.1	DEMOLIÇÕES E F	RETIRADAS			
.1.1 - C2992 - DEMOL	IÇÃO DE ALVENARIA D	E PEDRA COM REMOÇÃO L'ATERAL - M3			
IAO DE OBRA			Unidade	Coeficiente Preço	Total
12391	PEDREIRO		ът Н	1,0000 20,7700	20,770
12543	SERVENTE		н	8,7600. 15,5500	136 218
12343	SCHVENIE	993		Total:	156,988
				Total Simples:	156,9
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	156,9
1.2 · C1049 · DEMOL	IÇÃO DE CONCRETO S	IMPLES - M3			
AO DE OBRA			······· Unidade	Coeficiente Preço	Total
12391	PEDREIRO		Н	1,3000 20,7700	.27,001
12543	SERVENTE		Н	13,0000 15.5500_	202 150
		1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		Total:	229,151
				Total Simples:	229,1
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0.0
				Valor Geral:	229,1
	IÇÃO MANUAL DE CON	CRETO ARMADO - M3	4.	#1	10 de
AO DE OBRA	0500		Unidade	Coeficiente Preço	Total
(2391	PEDREIRO	To the con-	H	2,4000 20,7700	49,848
12543	SERVENTE	7 7 12 00	Н	24,0000 15,5500_	373,200
				Total:	423,048
				Total Simples:	423,0
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	423,0
	ADA DE PAVIMENTAÇÃO	DEM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2	The state of the s	the Salary	10.0108
AÓ DÉ OBRA	OF DUENTE		Unidade	Coeficiente Preco	Total
12543	SERVENTE	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Н	0,6000 15,5500_	9,330
				Total:	9,330
				Total Simples:	9.3
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
2		MOV	IMENTO DE TERRA	Valor Geral:	9.3
	ACÃO MANILAL CAMPO	ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3		76 Table	yan ka
AO DE OBRA	AÇAO IDANOAL CAMPO	THE STATE OF THE S	Unidade	Coeficiente Preço	Total
12543	SERVENTE	The state of the s	H		45,561
12040	SERVENIE		n		
				Total:	45,561
				Total Simples:	45,1
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	- 0,0
				Valor Geral:	45.
	7) 1 20 1 20 1 20 2	ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M - M3	Warn and 2		
QUIPAMENTOS (CHO			Unidade	Coeficiente Preço:	Total
10779	TRATOR DE ESTE	IRAS C/LÂMINA E-ESC; HP 155 (CHP)	Н	0,0100 239,2961_	2,393
				Total:	2,393
				Total Simples:	2,3
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	2.3
	O C/COMPACTAÇÃO MA	ANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3	was to the second		
40 DE OBRA	CEDITERITE		Unidade	Coeficiente Preço	Total 2013
12543	SERVENTE	32.90	Н	1,7000 15.5500 _ Total:	26,435 26,435
TERIAIS	ADDIA CEDIACION		Mo		-06.4
10111	AREIA VERMELHA	1	M3	1,1000 60,8800 _	66,968
				Total:	66,968
				Total Simples:	93,4
				Encargos Sociais:	INCLUS
			HAP I	Valor BDI:	0,1
				Valor Geral:	93,4



A STATE OF SECTION





ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

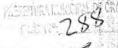
PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

		COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS	JULIANÇO	5 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2 (2	
.2.4 · C2921 · REATE	ERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATE	RIAL DA VALA - M3			
1AO DE OBRA			Unidade	Coeficiente Preço	Total
12543	SERVENTE		Н	1,7000 15,5500_	26,435
				Total:	26,435 26,4
	The state of the s			Total Simples: Encargos Sociais:	INCLUSC
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	26.4
.2.5 · C3092 · LIMPE	ZA DE BUEIRO - M3		and the state of t		
IAO DE OBRA			Unidade	Coeficiente Preço	Total
12543	SERVENTE		Н	1,0000 15,5500	15,550
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR		Н	0,1000 27,3400	2,734
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Total	18,284
	- 1 - 2 TR. 61			Total Simples:	18,2
				Encargos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO
				Valor Geral:	0,0 18,2
2 6 . C2006 . I IMDE	ZA DE VALETA DE CORTE - M				
IAO DE OBRA	ENDE MEETA DE GONTE - M		Unidade	Coeficiente Preço	Total
12543	SERVENTE		Official H	0,0500 15,5500	0,777
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR		п Н	0,0025 27,3400	0,068
10013	ENCARREGADO DE TORNIA FETTOR		"	0,0023 27,0400	0,845
	1. 1. 44			Total Simples:	0,6
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,6
				Valor Geral:	-0,8
2.7 - C0096 - REATE	ERRO APILOADO - M3		Minter and an agen		
IAO DE OBRA		Control of the control of the second of the	Unidade	Coeficiente Preço	Total
12543	SERVENTE		Н	2,5000 15,5500	38,875
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR		Н	0,1000: 27,3400	2.734
	1 p. a = 10 40 j.			Total:	41,609
				Total Simples:	41,6
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI: Valor Geral:	0,0 41,6
		Water and the second		Valui Gelai.	7.0
. 2.8 - C2860 - LASTR 1AO DE OBRA	O DE AREIA ADQUIRIDA - M3			A CONTRACTOR	
	OCD /ENTE		Unidade	Coeficiente Preço	Total 20,215
12543	SERVENTE		Н	1,3000: 15,5500 Total:	20,215
NATERIAIS	The second			i Otal.	20,213
10108	AREIA GROSSA		M3	1,1500 74,7200	85,928
				Total:	85,928
				Total Simples:	106,1
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				∘Valor BDI: Valor Geral:	0,0 106,1
		- Ann		41	and and the same
	A MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	• M3	er de l'este de la partir de la company		· Allagated
QUIPAMENTOS (CH 10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)		Unidade H	Coeficiente Preco	Total 10,653
	CAMINITAO BASCULANTE 6 MS (CAI)		п	0,2400 44,3913 Total:	10,653
IAO DE OBRA I2543	CEDVENTE				1. 1
	SERVENTE		Н	0,7200 15,5500 <u></u> Total:	11,196 11,196
12010					21,8
12510				i otal Simples:	.2170
12010			94	Total Simples: Encargos Sociais:	
12010	9.6		98 1.5 1	Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	INCLUSO 0,0 21,8

nalo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5

The stands





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO DATA: AGOSTO/2022

the state of weight

F T THE

100

M.S S	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS I	DOS SERVIÇOS			
1.2.10 - C0707 - CARG	A MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3				
EQUIPAMENTOS (CH	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Н	0,2000	44,3913_	8,8783
1440 DE 0004				Total.	8,878
MAO DE OBRA 125 4 3	SERVENTE	Н	0,60 0 0	15,5500	9.3300
12043	SERVENTE	"	0,0000	Total:	9,3300
		48		Total Simples:	18,21
			Enc	argos Sociais:	INCLUSO
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor BDI:	0.00
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			Valor Geral:	18,21
1 2 11 . C2531 . TRAN	SPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3		- 기 최연화	型(報) (7) 計 (4)	10000000000000000000000000000000000000
EQUIPAMENTOS (CH		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0370	129,6624	4,7975
10030	CAMINITAC BACCULANTE O MIC (GITT)		0,0010	Total:	4,7975
				Total Simples:	4,80
		445 4 4 4 5	Enc	argos Sociais:	INCLUSO
			1	Valor BDI:	0,00
	V.) The state of			Valor Geral:	4,80
1.2.12 - C2533 - TRAN	SPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3		100000	ni#stall	100000000000000000000000000000000000000
EQUIPAMENTOS (CH		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Н	0,1852	129,6624	24,0135
				Total:	24,0135
				Total Simples:	24,01
		1965	Enc	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
	Care Cont.		{-	Valor Geral:	24,01
1.2,13 - C2947 - SINAL	IZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - UN		Control of the Control	135 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	0,3000	15,5500	4.6650
				Total:	4,6650
MATERIAIS					10 Jan 19
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6000	5,4000	3,2400
12400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,0500	76,3200	3,8160
SERVIÇOS	10.00		7.4	Total:	7,0560
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0500	20,7319	1,0366
01200	FOINTELS DOVO DEINDOO SIN FORGUNDIANO DE INDESTA	WZ	0,0000	Total:	1,0366
				Total Simples:	12,76
				rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0.00
				Valor Geral:	12,76
1.3	The property of the state of th	DRENAGEM			
1.3.1 - C2927 - RECOM	IPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M		5.00 (S. 1934)	25007 642	
MAO DE OBRA	The parties of the second	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4500	20,7700	9,3465
12543	SERVENTE	.; Н	0,4500	15,5500	6,9975
			-,	Total:	16,3440
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	74,7200	0,1494
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,5600	0,4592
SERVIÇOS				Total:	0,6086
C0838	CONCRETO PIVIBR., FCK 10 MPa COM/AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	375,3300_	0,3753
3000		MO	0,00,0	Total:	0,3753
				otal Simples:	17,33
				rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,33

Italo Samuel pengalves want Sec stangle inkaastrutus CREA/CE 344550 RNP 06 10579314: Petana Orgitropysta





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

		COMPOSIÇOES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS				
		POSIÇÃO DE MEIO EIO EM PEDRA GRANITICA - M				
MAO E	E OBRA 12391	DEDDEIDO	Unidade H	Coeficiente 0,4500	Preço 20,7700	Total 9,34
	12543	PEDREIRO SERVENTE	Н	0,4500	15,5500_	6,99
/ATER	DIAIC				Total:	16,34
MA IEI	10108	AREIA GROSSA	M3	0.0020	74,7200	0.14
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,5600_	0,45
					Total: Total Simples:	0,60 16 ,
					argos Sociais:	INCLUS
					Valor BDI: Valor Geral:	0. 16.
9.9	nagaa Tuno ni	COMORTO DADA REDES COLEYODAD DE SOULO DESUNAD DIÂMETRO DE COSAMA AUNTA DÍOLOGA	MINOTAL ADO FAR	OCH CON DAING		
		E CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM. JUNTA RÍGID SENTAMENTO - M	A, INSTALADO EM	LUCAL COM BAIXU	MIACT DO IM G	Krenencias .
AAO D	E OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	882 4 6 88316	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,49300	14,85	7,
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,98600	16,83 Total:	16,
MATER	RIAIS					
	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	мэ	0,00500	592,42	2,
		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	43 (1.4		Ε.	11
	7725	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600, MM	М	1,03000	201,00	207,
Our	AMENTOD (OL)	(DADIO)			Total:	209,
:QUIP	AMENTOS (CHO	rario) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,				
	5631	POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Н	0,10500	219,57	23
	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	н	0,22092	76,5	1
		FOIENCIA BROTA TIT RP - CRI DIORNO, AF_U0)2014	44	Т	otal:	39
					Total Simples	273
		neg.			Encargos	INCLUSO
		2.60		Т	Encargos BDI OTAL GERAL	
(34	00044 TUDO F		DA INICTAL ADO FA		BDI OTAL GERAL	INCLUSO 273,
		DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII	DA, INSTALADO EM		BDI OTAL GERAL	273,i
FORNE			DA, INSTALADO EM Unidade		BDI OTAL GERAL	273,
ORNE	CIMENTO E AS E OBRA 88246	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII		LOCAL COM BAIX	BDI OTAL GERAL O NÍVEL DE INTE	273, RFERENCIAS - Total
ORNE	CIMENTO E AS E OBRA	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	LOCAL COM BAIX	BDI OTAL GERAL O NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83	273, RFERENCIAS Total 9 ,21
FORNE Mao d	ECIMENTO E AS E OBRA 88246 88316	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade H	LOCAL COM BAIX Coeficiente 0,64	BDI OTAL GERAL O NIVEL DÉ INTE Preça 14,85	273, RFERENCIAS
ORNE	ECIMENTO E AS E OBRA 88246 88316 RIAIS	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF_12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade H H	Coeficiente 0,64	BDI OTAL GERAL D NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83 Total:	273; RFERENCIAS Total 9 21, 31,
FORNE WAO D	ECIMENTO E AS E OBRA 88246 88316	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade H H	LOCAL COM BAIX Coeficiente 0,64	BDI OTAL GERAL O NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83	273; RFERENCIAS Total (21, 31,
AAO D	ECIMENTO E AS E OBRA 88246 88316 RIAIS	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF. 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF. 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	Unidade H H	Coeficiente 0,64	BDI OTAL GERAL D NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83 Total:	273, RFERENCIAS Total (21, 31, 31, 7,
AAO D	ECIMENTO E AS E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	Unidade H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012	BDI FOTAL GERAL O NIVEL DE INTE Preça 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 7, 344,
MAO D	ECIMENTO E AS E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Unidade H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012	BDI OTAL GERAL O NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83 Total:	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 7, 344,
FORNE MAO D MATEF	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total:	273, RFERENCIAS - Total 21, 31, 7, 344,
MAO D	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03	BDI OTAL GERAL D NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total:	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 344, 351,
FORNE MAO D	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total:	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 7, 344, 351,
MAO D	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO AF 06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29	Preço 14,85 16,83 Total: 219,57 76,5 otal:	273. RFERENCIAS Total (21, 31, 31, 351, 29, 21, 51,8
FORNE MAO D	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO AF 06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples	273, RFERENCIAS Total (21, 31, 7, 344, 351, 29, 21, 51,8 434.
FORNE MAO D	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO AF 06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 Cotal: Total Simples Encargos	273, RFERENCIAS Total 21, 51, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSE
FORNE MAO D	E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO AF 06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples	273, RFERENCIAS Total 9 ,21
MAO D	ECIMENTO E ASI E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF .08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHIP DIURNO. AF .06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF .06/2014	Unidade H H M3 M	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29	Preço 14,85 16,83 17,912: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI	273, RFERENCIAS Total 21, 51, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSO
MATER	ECIMENTO E ASI E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO AF 06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	Unidade H H M3 M H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29	BDI OTAL GERAL O NIVEL DE INTE Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI OTAL GERAL	273. RFERENCIAS Total 21. 31. 7, 344. 351. 29. 21. 51.8 434. INCLUSE 424.
MAO D MAO D MATEF	ECIMENTO E ASI E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF _08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO. AF _06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF _06/2014	Unidade H H M3 M H H Unidade	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29 T	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI OTAL GERAL	273, RFERENCIAS - Total 21, 31, 7, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSO 434,
MATER	ECIMENTO E AS: E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632 CO424 - BOCA D' COS CO057	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF .08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHIP DIURNO. AF .06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF .06/2014 EBUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - UN ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	Unidade H H M3 M H H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29 T	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI OTAL GERAL Preço 366,0827	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSO 434,
MATER	ECIMENTO E ASI E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF _08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÚRNO. AF _06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF _06/2014	Unidade H H M3 M H H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29 T	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI OTAL GERAL	273, RFERENCIAS - Total 21, 31, 7, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSO 434,
MAC D	ECIMENTO E AS: E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632 CO424 - BOCA D' COS CO057	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF .08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHIP DIURNO. AF .06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF .06/2014 EBUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - UN ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	Unidade H H M3 M H H H	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29 T	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI OTAL GERAL Preço 366,0827	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 7, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSO 434,
MATER	ECIMENTO E AS: E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632 CO424 - BOCA D' COS CO057	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF .08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHIP DIURNO. AF .06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF .06/2014 EBUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - UN ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	Unidade H H M3 M H H Unidade M3 OS M2	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29 T	## BDI OTAL GERAL O NIVEL DE INTE	273, RFERENCIAS Total 21, 31, 7, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INGLUSC 434, 103,21 1,493,21 1,493,21 1,493,21 1,493,21
MATER	ECIMENTO E AS: E OBRA 88246 88316 RIAIS 88629 7750 AMENTOS (CHO 5631 5632 CO424 - BOCA D' COS CO057	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. JUNTA RÍGII SENTAMENTO. AF 12/2015 - M ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF .08/2019 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM RARIO) ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHIP DIURNO. AF .06/2014 ESCAVADEIRA HIDRÂULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF .06/2014 EBUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - UN ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	Unidade H H M3 M H H Unidade M3 OS M2	Coeficiente 0,64 1,28 0,012 1,03 0,136 0,29 T	Preço 14,85 16,83 Total: 592,42 334,43 Total: 219,57 76,5 otal: Total Simples Encargos BDI OTAL GERAL Preco 366,0827 58,5611 Total:	273, RFERENCIAS Total 21, 51, 344, 351, 29, 21, 51,8 434, INCLUSE 434, Total 959,13 534,07





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO É MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

And Transfer

- 140

DATA: AGOSTO/2022

		COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SER	RVIÇOS			201	
	I.6 - C3066 - DESCII RVIÇOS	DA D'ÂGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U - M	Unidade	Coeficiente	Preço	1	Fotal
02.	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2,0070	14,6162	-	29:3347
	C0588	CA!AÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,3600	4,4990		6,1186
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,7000	116,3941		81,4759
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2840	41,2075		11,7029
	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,1090	352,5849		38,4318
			Walter and the		Total:	-	167,0639
					Total Simples: argos Sociais:		167,06 INCLUSO
		### T##		-10	Valor BDI:		0,00
					Valor Geral:		167,06
	.7 - C3449 - MEIO F .O DE OBRA	IO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M		0.614	D	1,000	10.48
· IVIV	12391	PEDREIRO	Unidade H	Coeficiente 0,1800	Preço 20,7700		Fotal 3,7386
	12543	SERVENTE	H	0,3600	15,5500		5,5980
	120-10	GENVENTE	20 12 2	0,0000	Total:		9,3366
MA	TERIAIS				£.		- (1 Dr
	10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	М	1,0000	12,4300 _ Total:	7	12,4300 12,4300
SE	RVIÇOS	ARCHINGS OF CHESTO FAREL CORE					1 2 1
	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400_		0,5097
					Total: Total Simples:		22,28
					argos Sociais:		INCLUSO
					Valor BDI:		0,00
			Held or elimination of		Valor Geral:		22,28
		IO DE PEDRA GRANÍTICA - M		i ya ata	wine a second		
MA	O DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	1	otal
	12391	PEDREJRO	Н	0,1500	20,7700		3,1155
	12543	SERVENTE	Н	0,3000	15,5500_		4.6650
MA	TERIAIS				Total:		7,7805
	12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	М	1,0000	9,1000		9,1000
			43.49.4.	1,0000	Total:		9,1000
SEF	RVIÇOS				- 1		17.84
	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990		1,1248
	C2784 C3324	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0200	41.2075		0.8242
	C3324	ANGAINIASSA DE CIIVIENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COIVI AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982 Total:		0,2584 2,2073
				1	Total Simples:		19,09
0.0					argos Sociais:		INCLUSO
					Valor BDI:		0,00
			48 1		Valor Geral:	3	19,09
		TA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m - M					10419
MAG	O DE OBRA	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	Unidade	Coeficiente	Preço	T	otal
	10498 12543	CARPINTEIRO SERVENTE	Н	0,0200	20,7700		0,4154
		SERVENTE	Н	0,0400	15,5500 Total:	-	0,6220 1,0374
MA'	TERIAIS						-8-40
	11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,6300	4,7400	**	2,9862
SEC	RVIÇOS				Total:		2,9862
OLI	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1 2700	A 4000		F 7407
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,2700 0,2000	4,4990 41,2075		5,7137 8,2415
	C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0013	72,2912		0,0940
	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0940	337,0759		31,6851
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-, •	Total:	25-	45,7343
				_ 1	Total Simples:		49.76
				Enca	argos Sociais:		INCLUSO
					Valor BDI:		0,00
			ANTO LABORATE TO		Valor Geral:		49,76









ORÇAMENTO BASICO

 OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO DATA: AGOSTO/2022

计 1. 图46

roll rudge

		GOMPOSIÇÕES UNITARIAS DOS SERVIÇOS				
		LUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA INLOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BAS	E X 15 CM ALTURA - M		海勒	
MAG	DE OBRA		Unidade	Caeficiente	Preço	Total
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,498	22,36	. 11,
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,498	16,83 _ Total:	- 8 - 19
MA	TERIAIS		44 × 0 5		TULAI.	13
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	М3	0,01	.130	
	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,2	3,95	0,
	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,125	30,38	/3
	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	= 100 +/- M3	0,056	445	24
					Total:	30
			40.44		Total Simples	50
					Encargos	INCLUS
		A comment			BDI TOTAL GERAL	50
40	44 04000 EVEC	NATO DE CAR IETA DE COMORETO UNIVARIO. NO DADA INLICADA EN TREQUE CURRIO CA CALENTA	05 V 45 0H 41 TUBA	· Committee and the control	Enlagrance and a	
	.11 - 94282 - EXECT DE OBRA	UÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO. 30 GM BA	SEX 15 GM ALTURA - N Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,769	22,36	17,
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,769	16,83	.12
1467	CEDIAIO		Z	!	Total:	30,
MA	ERIAIS		Heat 2 - 2			
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	130	150
	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,2	3,95	0,
	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,125	30,38	
	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP : 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	= 100 +/- M3	0,056	445	24,
		20 MM, EXOLOT OF TAIOU BE BOMBE HARLIATO (TABLE 0550)			Total:	30,
			52xx2.5m2		Total Simples	60,
			4.5		Encargos	INCLUSO
		Carrie		- 3	BDI TOTAL GERAL	60.
7 2	12 CORDS TURN	PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") · M			ence Self-records	01.08.00000
	DE OBRA	FAC DUVANOR LIEGORI O D-SOMILI (S. 1. M.	Unidade	Coeficiente	Preco	Total
1777 10	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	16,7700	5,03
	12320	ENCANADOR	н	0,3000	20,3200	6,09
					Total:	11,12
MAT	TERIAIS		** ** * *			
	10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	45,1600	0,33
	11888 12195	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2°) - (NBR 5688)	L	0,0110		0.43
	12195	TUBU PVC ESGUTO DE SUIVIM (2) - (NIBR 3088)	М	1,0100	6,6500 _ Total:	6:71 7:48
					Total Simples:	18.
					argos Sociais:	INCLUS
					Valor BDI: Valor Geral:	-0,i 18,
					value Geral:	10,1
		PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M	real and Control			1.00%
MAC) DE OBRA 10043	A IMPONITE DE ENCANADOR	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12320	AJUDANTE DE ENCANADOR ; ENCANADOR ;	H H	0,4800 0,4800	16,7700 20,3200	8,04 9,75
		LITOMADON	11	0,4000	Z0,3200_ Total:	17,80
MAT	ERIAIS	ADEQUAC PARA TURA DE RAO RIGIRA				
	10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	45,1600	0,76
	11888 12196	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	39,2200	1,019
	12180	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	М	1,0100	9,6000 _	9,69 11,48
			nd it w		Total: Total Simples:	11,48 29,
					argos Sociais:	INCLUS
		4 () 4 ()			Valor BDI:	0,
					Valor Geral:	29,
						1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1

Italo Samuel Gonceives Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 031837931-5 Portaria 0107017/2921-GP





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO:

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

100

DATA: AGOSTO/2022

	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS	LOTE STATE		Villa (L. D	
	BO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÂSTICA, INSTA ASSENTAMENTO - M	LADO EM LOCA	AL COM NÍVEL BA	NIXO DE INTERFER	RÉNCIAS -
MAO DE OBRA	ACCEPT AMEN (O - NI	Unidade	Coeficiente	Preço .:	Total
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0753	14,85	1.1
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0753	16,83	1,2
				Total:	: 2,3
MATERIAIS				44.44	
36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	М	1,05	41,41	43,4
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GF (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UND	0,0102	23,02	-0,2
	(000 EM) VO, ACO, I OLIE IILENO E OCINOS)			Total:	43.7
	41			Total Simples	46,0
	5			Encargos	INCLUSO
	- t			BDI	18.3
				TOTAL GERAL	46,0
	BO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA. DN 150 MM, JUNTA ELÀSTICA, INSTA ASSENTAMENTO - M	LADO EM LOCA	AL COM NÍVEL BA	NXO DE INTERFE	RÉNCIAS -
MAO DE OBRA	A SOLO CONTROL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0892	14,85	1,3
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0892	16,83	1.
			-,02	Total	2,8
MATERIAIS	A"				
41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	М	1,05	89,3	93,7
00070	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GF	٠	•		- A 17
20078	(USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	, NND	0,014454	23,02	-0,3
	•			Total:	94,1
				Total Simples	96,
	945			Encargos	INCLUSO
				BDI	AL MI
	100			TOTAL GERAL	96,9
MAO DE OBRA	ASSENTAMENTO · M	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,103	14,85	1,5
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,103	16,83	1,7
				Total:	3,6
MATERIAIS				- A-	1000000
41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	М	1,05	134,05	140,7
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GF	UND	0,0167	23,02	0,3
20010	(USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	OND	0,0107	_	136.3
				Total:	141,1
				Total Simples	144,3
				Encargos	INCLUSO:
	ted .			BDI	0.00
				TOTAL GERAL	144,3
4 0 4 7 0 4 4 0 0 0 0 0	The Victorian	ang malana ang			
	LHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS - M2		To be seen	901 Water 1-27	
MAO DE OBRA	PEDDEIDO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	1,5000	20,7700	31,155
12543	SERVENTE	Н	1,5000	15,5500	23,325
MATERIAIS				Total:	54,480
10108	AREIA ORGONA	M3	0,0100	74,7200	
10441		LIVI 3	0.0100	7.4 EZUU	0.74
	AREIA GROSSA CAL HIDRATADA				
	CAL HIDRATADA	KG	1,0000	1,1000	1,100
10805 11223	CAL HIDRATADA				1,100 2,128
10805	CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	KG KG	1,0000 3,8000	1,1000 0,5600	1,100 2,120 103,55
10805	CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	KG KG	1,0000 3,8000 1,0500	1,1000 0,5600 98.6200 Total: Total Simples:	1,100 2;124 103,55 107,526 162,0
10805	CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	KG KG	1,0000 3,8000 1,0500	1,1000 0,5600 98.6200 Total: Total Simples: cargos Sociais:	1,100 2:128 103,551 107,526 162,0 INCLUS
10805	CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	KG KG	1,0000 3,8000 1,0500	1,1000 0,5600 98.6200 Total: Total Simples:	0,747 1,100 2,128 103,551 107,526 162,0 INCLUSE 0,0



5 0 1 2 200





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATOICE

LOCAL: VIAS, ÀREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

100

Tall Hate

DATA: AGOSTO/2022

2		COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS		and the said	(1)	1000
4	3 18 . COROR . CAIVA	L DE INSPECÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONGRETO ESP.= 5cm - M2			17.	30 and 10 an
	IAO DE OBRA	OD INSPEÇÃO EM ALYCINANIA - I AMPA DE CONUNCIO ESP SCIII - MZ	Unidade	Coeficiente	Preço .	Total
	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	н	2,4200	16,7700	40,5834
	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542
	10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50.2634
	12391	PEDREIRO	H	0.3000	20,7700	6,2310
	12543	SERVENTE	Н	0,8000	15,5500	12,4400
		1		191	Total:	126,7862
M	IATERIAIS				4	
	J0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	10,0500	0,9045
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	67,5000	2,2275
	10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6356
	10280	BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
	10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000	30,3300	12,1320
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,2000	0,5600	9,0720
	11916	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	M	0,1200	10,0100_	1,2012
		M		-1-	Total:	72,2204
		a fire a week			Total Simples:	199,01
				Enc	argos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0.00
					Valor Geral:	189,01
					Valor Geral.	3783
	.3.49 - 92216 - TUBO ORNECIMENTO E AS	DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM. JUNTA RÍG SSENTAMENTO - M	IDA, INSTALADO E	M LOCAL COM BAI	XO NIVEL DE IN	PERFERÊNCIAS
	AO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,787	14,85	11,68
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,574	16,83	26.49
		F 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			Total:	38,17
M	IATERIAIS				_	
	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	М	1,03	391,86	403,61
	7700	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM		1,03	331,00	400,04
	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0.028	592,42	16,58
	DOULS	AF_08/2019	IVIO	0,020	332,42	30.253
_					Total:	420,19
E	QUIPAMENTOS(CHC	,	Alt Year			100
	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	CHP	0.167	219,57	36.66
	•••	POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	0111	0,107	2,10,07	100
	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	CHI	0,352	76.5	26,92
	****	POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	01	0,002	9	10 012
					Total:	63,58
					Total Simples	521,94
					Encargos	INCLUSOS
				7	BDI OTAL GERAL	521, 9 4
			estric - "		OTAL GENAL	221,84
1	3 20 - C0423 - BOCA	DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm · UN			was a sir	
	ERVIÇOS	DE DOCINO CIMI ECO I ODOLAN DE IDUCINE COM	Unidade	Coeficiente	Preco	Total
O.	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,3970	366.0827	1.243,5829
	00007	ACVENTANTA DE PEDRA ARGANIMOSADA (TRAÇO 1.4) DIADREDADOS PRODUZIDOS (SITRANISP)	IVIS	3,3910	300,0027	1.243,3023
	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.≃ 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADO	OS M2	12,4600	58,5611	729,6713
					Total:	1.973,2542
					Fotal Simples:	1.973,25
			W4		argos Sociais:	INCLUSO
				EliG	Valor BDI:	0,00
		7.			Valor Geral:	1.973,25
		1			POIOI OCIAI.	1.37.0,20

Italo Sanfuel Gonçalves Dantick Secretário de Infraestrutura CREA/CE 34/559 RNP 081807931-E Perros 0107/07/2021-CF

Gabriel Fernando Le Engenheiro Civil Engenheiro Civil CREA 347898CE CREA 347898CE RNP 0619267356



ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

E . - 382

DATA: AGOSTO/2022

						î	1.12
54-7			COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS S	ERVIÇOS			
		NALETA PARA PASSAGEM	DE NÍVEL URBANA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPa (4		The State of the	整 註 "	The contract of
MAO	DE OBRA	DEDDE IDA		Unidade	Coeficiente	Preco 20,7700	Total 12,87
	12391 12543	PEDREIRO SERVENTE		нит / · · · Н Н	0,6200 1,2400	15,5500	19.28
			31 - 31 - 11 4 x 41		1	Total:	32,15
ATE	RIAIS			Uņidade	Coeficiente	Preço	Total
	C0844	CONCRETO P/VIBR., FO	CK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1149	456,91	52
	C4302	FORMA PARA CONCRE	ETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	2,1000	44,44	.93
	C0216	ARMADURA CA-50A ME	ÉDIA D= 6.3 A 10.0mm	KG	20,0525	14,13	283
	C3324		NTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0014	369,10	.0
						Total:	429,6
ATE	RIAIS	ECONUAÇÃO MANUAL	2010 DE 14 04T DD0E ATÉ 1 50	Unidade M3	Coeficiente 0,15750	Preço 41,21	Total 6
	C2784 C0708		SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3		3,41	. C
	C2533	TDANSDODTE DE MAT	ERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM		0,15750		
				М3	0,15750	24,01	3
	10584 10705		EQUIP. C/GUINDASTE (CHI) EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	98 48 4 H H	0,15000 0,15000	43,1810 126,2862	6 18
	101 00	OFINITIFIC COMETO.	Eddi - Ordonazio (orii)			Total:	36,2
			4.4			otal Simples: rgos Sociais:	498 INCLU
						Valor BDI:	0
						Valor Geral:	498
4			CONCRETOS	E ARGAMASSAS		in it	4) (4.44)
4.1 -	C0836 - CONCR	ETO NÃO ESTRUTURAL PRE	EPARO MANUAL - M3	777		7 1	
AO	DE OBRA 12543	SERVENTE	9 a	Unidade	Coeficiente 10,0000	Preço 15,5500	Total 155,50
	12040	SERVENTE	- 345	Н	10,0000	Total:	155,50
ATE	RIAIS 10109	AREIA MEDIA		M3	0,7780	67,5000	5 2, 51
	10280	BRITA		M3	0,9658	76,1900	73,58
	10805	CIMENTO PORTLAND		KG	220,0000	0,5600 Total:	123.20
				44	T	otal Simples:	404
					Enca	rgos Sociais: Valor BDI:	INCLUS 0
			at vice and analysis			Valor Geral:	404
4.2	C0121 - ARGAN	ASSA DE CIMENTO ARENOS	SO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8 - M3	1 0 THE RESERVE		war of	L PAN
	DE OBRA		55 COMPANY OF THE STATE OF THE	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12543	SERVENTE		Н	10,0000	15,5500 Total:	155,50
IATE	RIAIS			98			
	10109 10112	AREIA MEDIA ARENOSO		M3 M3	1,0670 0,5330	67,5000 68,8200	72,02 36,68
	10805	CIMENTO PORTLAND	The state of the s	KG	160,0000	0,5600	89.60
					ī	Total: otal Simples:	198,30 353
						rgos Sociais:	INCLUS
						Valor BDI: Valor Geral:	0 353
42	CO165 . ADGAM	IASSA DE CIMENTO E AREIA	PEN TRACO (V. N.)	And the second second	. 157 (LS) (Market MA	Y44 (1817)	
	DE OBRA	AGOA DE CIMENTO E AKEIA	CERTIVIAN 13 JULY	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12543	SERVENTE	· West	Н	32,4500	15,5500	504.59
ATE	RIAIS					Total:	504,5
	10109 10805	AREIA MEDIA		M3	1,2160	67,5000	82,08
	CUOUI	CIMENTO PORTLAND		KG	365,0000	0,5600 Total:	204,40
						otal Simples: rgos Sociais:	791, INCLUS
				34 x + 41 "	Efica	Valor BDI:	0,
			100			Valor Geral:	791,



Gabriel Fernando Leite Engechello Civil EREA 347898CE EREA 3619261356



ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO
PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

W = 1	COMPOSIÇÕES UNITARIAS DOS SI	ERVIÇOS		
	A PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X - M2		a water to	
MAO DE OBRA	A HIDANITE DE CADDINITEIDO	Unidade	Coeficiente Preço	Total
10041 10498	AJUDANTE DE CARPINTEIRO CARPINTEIRO	H H	1,3500 16,7700 1,3500 20,7700	22,639 28,039
MATERIAIS			Total:	50,679
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300 23,8100	10,238
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3'x3"	.M	2,0000 12,6100	25,220
11846	SARRAFO DE 1'X4'	M	1,5300 4,7400	7.25
11916	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	M	1,6000 10,0100	16,011
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500 16,7500	4.18
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		Total:	62,91
			Total Simples:	113,
			Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	0,
			Valor Geral:	113,
1 4 5 - C0215 - ARMAI	DURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm - KG	ware of the	The Market of the	
MAO DE OBRA	30(A 6A-30A GROODA B- 12,5 A 23,51111) - RG	Unidade	Coeficiente Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Н	0,1000 16,7700	1;677
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000 20,7700	2,07
10121	A WAR IS STATE OF THE STATE OF		Total:	3,754
MATERIAIS				-C. Pe il
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0300 10,0500	0,301
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500 9,5000_	10,925
			Total:	11,226
		46	Total Simples:	14,9
			Encargos Sociais:	INCLUS
	Toron Company		Valor BDI: Valor Geral:	0,0 14,9
			Valui Gerai.	\$ 2
	DURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente Preço	Total
* I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Н	0,0800 16,7700	1.341
10121	ARMADOR/FERREIRO	Н	0,0800 20,7700_	1,661
MATERIAIC		West 2012	Total:	3,003
MATERIAIS	ADAME DECOZIDO NI 40 DIMO	110	0.0000 40.0500	0.004
10103 10163	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG KG	0,0200 10,0500 1,1500 9,5000	0,201 10,925
10103	AÇO CA-50	KG	1,1500 9,5000_ Total:	11,126
			Total Simples:	14,1
			Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	0,0
			Valor Geral:	14,1
4.4.7 C0047 APRIA	NIDA CA CA CA PINA DISTA A CAGALLIA MA		The Association and Company of the Company	e de la companya della companya della companya de la companya della companya dell
MAO DE OBRA	DURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG	Unidade	Coeficiente Preco	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	Coeficiente Preço	1/173
10121	ARMADOR/FERREIRO	Н	0,0700 20,7700	1,453
10121	71 MID DOTO LI MENTO	.,	7,0700 _20,7700 _ Total:	2,627
MATERIAIS			T Pour	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200 10,0500	0,201
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500 8,2800_	. 9,522
			Total:	9,723
			Total Simples:	12,3
		747	Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI: Valor Geral:	0,0 12,3
	RETO PIVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3		医生物 医二种糖合剂	
EQUIPAMENTOS (CHI	,	Unidade	Coeficiente Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Н	0,7140 22.3108_	15,929
MAO DE OBRA			Total:	15,929
12543	SERVENTE		6,0000 15.5500	93,300
12370	OEM EIN C	, .∏ ,	Totai:	93,300
MATERIAIS			Total.	- 1
10109	AREIA MEDIA	м3	0,8668 67.5000	58,50
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000 0,5600	179,200
11605	PEDRISCO	M3	0,8360 73,9000	61.780
			Total:	299,489
			Total Simples:	
			Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	0,1 408
		tack to a record of	Major Corni	-409.7







ORÇAMENTO BASICO

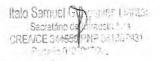
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

DATA: AGUSTO/2022	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
	COMPOSIÇÕES UNITARIA	AS DOS SERVIÇOS	We see	16 - 17	
.4.9 - C1604 - LANÇAMI	ENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO - M3		version self		
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	2,0000	20,7700	41,
12543	SERVENTE	-Н	6,0000	15,5500	93,
				Total:	134,
	Para Maria			Fotal Simples: argos Sociais:	13 INCLU
			Crica	Valor BDI:	INCL
				Valor Geral:	13
					7
	TO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3			Charles III	
QUIPAMENTOS (CHOR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Н	0,4998	22,3108	11,
AO DE OBRA				Total:	.11;
12391	PEDREIRO	ш	2,0000	20 7700	41,
12543	SERVENTE	H H	2,0000 16,0000	20,7700 15,5500	.248,
12040	SLIVEITIE	11	10,0000	Total:	290
ATERIAIS				rotal.	2001
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6462	67,5000	43,
10280	BRITA	M3	0,5852	76,1900	44,
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	196,0000	0,5600	109,
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,4000	66,0600	26,
				Total:	224
	The state of the s			otal Simples:	5/
	470.		Enca	rgos Sociais:	INCL
				Valor BDI: Valor Geral:	5
				Valui Gerai.	
0.00		ALVENARIAS	45 million 1248		1 407.00
		S COMMISSION CONTRACTOR SALES AND SERVICE SALES	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	and the second	4
	NA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3			25: 3Ha	
AO DE OBRA		· Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	6,0000	20,7700	124;
12543	SERVENTE	Н	9,0000	15,5500	139,
TEDINO				Total:	264,
ATERIAIS	ADELL MEDIA			47 5000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6
10805 11600	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61, 72.
11000	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600 Total:	158,
			т	otal Simples:	42
		** ** * *		rgos Sociais:	INCL
			- 46	Valor BDI:	5-1 11 T
	17			Valor Geral:	4;
	The state of the s	No. of the control of			
2 - C4592 - ALVENAR	HA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIME			4	100亿%
AO DE OBRA	PEDDELDO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176
12543	SERVENTE	Н	9,2000	15,5500	143
TERIAIS		100000		Total:	319.
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235 0000	U eaun	159,
15001		UN	235,0000	0,6800 Total:	159,
RVIÇOS	5 . L Cutt.			, Jotos.	(53,
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRACO 1:4	M3	0,3000	441,9800	132,
	The second of th		0,0000	Total:	132,
			τ	otal Simples:	6
				rgos Sociais:	INCL
				Valor BDI:	- 5
				Valor Geral:	6
2 00072 451/04540	IA DE TUOLO CEDÂNICO EUDADO IOMA dos acidentes como de como	2 1000 AT 40 C CO -40 44 0 At -40	6 1 4 Day - 45 1 0	STATE OF PARTY OF	and the park well
3 - CUU73 - ALVENAR O DE OBRA	IA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CA		Confederate	Droog	7-1-1
12391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço 20,7700	Total 20,
12543	SERVENTE	H H	1,0000 1,1200	15,5500	17:
15040	OCHYCLE)E.	П	1,1200	Total:	38,
TERIAIS				i V(ai.	50,
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	t,
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17.
		5/4	_0,000	Total:	21,
	The state of the s		T	otal Simples:	
		100		rgos Sociais:	INCL
		_ 1/		Valor BDI:	
		Cabriol Formando Le	ite	Valor Geral:	
	The second secon	Cabinal Largendo (0	1163		







ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORÍA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

	COMPOSIÇÕES UNITARIAS	DOS SERVIÇOS		exaction.
	IARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	HIDRATADA ESP=20 cm - M2	4.4	32.146 TA
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente Preço 55	Total
12391	PEDREIRO	Н	1,5000 20,7700	31,15
12543	SERVENTE	Н	1.8400 15,5500 Total:	28,61 59,76
MATERIAIS			TO(d).	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413 67,5000	2;78
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900 1,1000	6,80
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900 0,5600	3,46
12081	TIJOLO CERÀMICO FURADO 9X19X19CM	···· UN	47.0000 0,6800	31,96
			Jotal:	45,02
	The second secon		Total Simples:	104
			Encargos Sociais: Valor BDI:	INCLUS 0,
			Valor Geral:	104,
	IARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS - M3			·• Aga
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente Preço	Total
12391	PEDREIRO	., н	5,0000 20,7700	103,85
12543	SERVENTE	н	7.0000 15.5500	1.08,85
NAME DI ALC	_+		Total	212,70
MATERIAIS	ra Artic			16
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500 66,0600	75.96
SED/ICOS			Total	75,96
SERVIÇOS C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0.3000 509,7400	152,92
30170	THE WAR DOWN DE COME A LOT ENTER OF ENT. HAND 1.0	CIVI	0,3000 509,7400 Total:	152,92
			Total Simples:	441
		745 - 7 -	Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	0,
			Valor Geral:	441
1.5.6 - C0776 - CHAPI	SCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/	PAREDE - M2	and the second	
MAO DE OBRA	The state of the s	Unidade	Coeficiente Preço	Total
12391	PEDREIRO	н	0,1000 20,7700	2,07
12543	SERVENTE	Н	0,1500 15,5500	2,33
MATERIAIS			Total:	4,40
MATERIAIS I0109	AREIA MEDIA	140 140	0.0004 67.5000	0.44
10805	CIMENTO PORTLAND	M3 KG	0,0061 67,5000 2,4300 0,5600	0,41 1,36
10003		KG	2,4300 0,3600 Total	1,77
	17 a 14 ft 3		Total Simples:	6,
			Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	0,
			Valor Geral:	-6,
1.5.7 - C1213 - EMBO	ÇO CI ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SIPENEIRAR TR	tAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE - N	2	950
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000 20,7700	12,46
12543	SERVENTE	Н	0,8000 15,5500	12,44
MATERIAIS	16g		Total	24,90
10109	AREIA MEDIA	M 3	0,0243 .67,5000	1,64
10441	CAL HIDRATADA	M3 KG	3,2400 1,1000	3,56
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2400 0,5600	3,50 1.81
10000	The state of the s	NO	3,2400 0,3000 Total:	7,01
			Total Simples:	31,
		(6d) 4 + 3	Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	0,
			Valor Gerat	31,
1.5.8 - C2898 - PINTUR	RA HIDRACOR - M2			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente Preço	Total
12395	PINTOR	Н	0,3300 20,7700	6,85
12543	SERVENTE	н	0.1500 15,5500	2.33
			Total:	9,18
MATERIAIS	LIVA DADA MADEIDAMAACO		- 1	- 1
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000 0,5500	0,11
12353	HIDRACOR	KG	0,3500 1,1500	0.40
	445		Total	0,51.
			Total Simples:	9,
			Encargos Sociais:	INCLUS
			Valor BDI:	~ 50 ,



Gabriel Fernando Leite Engenheilo Civil EREA 347898CE RNP 0619267356 0



1.2

ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO PLAMILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO DATA: AGOSTO/2022

1 1 444

	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS				
.6 PAVIMENTAÇÃO					5.
.6.1 - C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO - M2				Carl William	
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	Н	0,9000	20,7700	18,6930
12543	SERVENTE	чл . т . Н	1,0500	15.5500	16,3275
				Total:	35,0205
MATERIAIS	ADEIA ODOGGA	M3	0,0072	74.7200	0,5380
10108	AREIA GROSSA	M3	0,1200	60,8800	7,3056
10111 10805	AREIA VERMELHA CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800	0,5600	1,5008
10003	CIMENTO PORTLAND	1,0	2,0000	Total:	9,3444
			Т	otal Simples:	44,36
				rgos Sociais:	INCLUSO
			21100	Valor BDI:	0,00
		44 4 4 4		Valor Geral:	44,36
				- VI.	1971
1.6.2 - C4917 - PISO IN	ITERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8) GM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO				
EQUIPAMENTOS (CHO		Unidade	Coeficiente	Preco	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Н	0,1211	27,4607	3,3255
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Н	0,0055	42,1649	0,2319
NO DE ODDA				Total:	3,5574
MAO DE OBRA	44=====		0.0004	00,3200	rion on
10445	CALCETEIRO	H	0,2531	20:7700	5,2569
12543	SERVENTE	44 H	0,2531	15,5500	3,9357
MATERIAIS				Total:	9,1926
	ADEIA MEDIA	Ma	0,0568	67,5000	3 8340
10109	AREIA MEDIA	M3 M3	0,0087	60,4600	0,5260
12403	PÓ DE PEDRA BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO			42,6900	42,8181
19104	RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 (M2	1,0030	42,0900	46,0101;
	RETANGULAR IIJULININU/PAVER/INULANDES/PARALELEPIPEDU, 20 CM X 10 (JIVI, E - 6 CIVI,		Total:	47,1781
			т	otal Simples:	59,93
			Encargos Sociais:		INCLUSO
		rest or an arms	Valor BDI:		0,00
			- 1	Valor Geral:	59,93
	11 x x - 4 ag/ x			12.7	
	RE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) F				
MAO DE OBRA	ON OFFICE	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,7500	20,7700	15,5775
12543	SERVENTE	Н	1,0000	15,5500	15,5500
MATERIAIS				Total	31,1275
10108	AREIA GROSSA	142	0.4600	74.7200	11,2080
10805	CIMENTO PORTLAND	M3 KG	0,1500 4,5000	74,7200 0,5600	2,5200
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 c		1,0500	38,8000	
17004	PESADO	III (33 NIFA) F7 TRAFEGO INIZ	1,0000		40,7400
				41.	5 6 6 7
				Total:	54,4680
			T	otal Simples:	85,60
			Enca	rgos Socials:	INCLUSO
				Valor BDI:	0.00
				Valor Geral:	85,60
o t leases proces		A LANGUAGE CONTRACTOR OF THE C	Berthelkerterther of recent place	و ر - و- الماليس	and the standard
1.6.4 - C2136 - RECOM	IPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO SI COXIM DE AREIA - M2		al later consta	Marily	35.048
MAO DE OBRA	CALOSTEIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	Н	1,0000	15,5500	15,5500
AATEDIAIC				Total:	23,8580
MATERIAIS	ARELA ORGONA		- 14		1-2-28
10108	AREIA GROSSA	M3	0,1000	74,7200	7,4720
			_	Total:	7,4720
		near Gallan		otal Simples:	31,33
			Enca	rgos Socials:	INCLUSO

Italo Samue LGonçalves Dantas Secretáry de Iniraestrutura GRENCE 3/1959 RNP 061887931-5 Ponera Informatica LCP Gabriel Fernando Leite Engenheito Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral:



20

ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO.CRATO/::

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO DATA: AGOSTO/2022

						2.57
	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS				<u> </u>	X.
	ENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2	1870	67378 (KON) *		98. N	
EQUIPAMENTOS (CHO	· ·	Ur	idade	Coeficiente	Preço - 83,9284	Total 0,8393
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)		Н	0,0100	Total:	0,8393
MAO DE OBRA					4.2	
10445 12543	CALCETEIRO SERVENTE		H H	0,1500 0,4000	20,7700 15,5500	3,1155 6,2200
	OLIVEITIE			0,4000	Total:	9,3355
MATERIAIS					00.0000	0,4000
10111 12527	AREIA VERMELHA PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)		M3 UN	0,1500 32,0000	60,8800 1,1400	9,1320 36,4800
12027	Travelle ii ebo (TTX 10 om)		011	02,0000	Total:	45,6120
SERVIÇOS	ARCAMAROA DE CIMENTO E AREIA ORPES TRACO A A			0.0000	444-0000	0.0200
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4		М3	0,0200	441,9800 Total:	8,8396 8,8396
					Total Simples:	64,63
				Enca	argos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,00
					Valor Geral:	64,63
	and the second s		tienkiesanienka	mortil contribution of warker to	Marriana .	*********
	MENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO	MEGANICO	DA ARG	STATE OF THE PARTY		10.14
MAO DE OBRA 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Н	Coeficiente 0,3330	Preço 22,36	Total 7,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Н	0,3530	16,83	2,81
MATERIAIC					Total:	10,26
MATERIAIS 3671			М	1,6700		
5071	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)			1,0100	1,10	1,84
050)4000		***			Total:	1,84
SERVIÇOS 87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO)			1	
07230	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	-1	M3	0,0431	613,25	26,43
				-	Total:	26,43
					rotal Simples: orgos Sociais:	38,51 INCLUSO
				Life	Valor BDI:	-0,00
					Valor Geral:	38,51
1.6.7 - C2895 - PAVIME	ENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2	en all eve.				
EQUIPAMENTOS (CHO			idade	Coeficiente	Preço :	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)		Н	0,0500	24.0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)		Н	0,0100	83,9284 Total:	0,8393 2,0435
MAO DE OBRA					Total.	
10445	CALCETEIRO		Н	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE		Н	0,6000	15,5500 Total:	9,3300 15.5610
MATERIAIS					Total.	192010
10111	AREIA VERMELHA		M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)		M3	0,1500	66,0600 Total:	9,9090
SERVIÇOS	. Programme and the second				Total.	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PÉN. TRAÇO 1:4		М3	0,0430	441,9800	19,0051
				ī	Total: Fotal Simples:	19,0051 55,65
					rgos Sociais:	. INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
		44 3			Valor Geral:	55,65
	ENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHO		Un	idade	Coeficiente	Preço	Total
10724 10726	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)		H	0,0500 0,0100	24,0836 83,9284	1,2042 0,8393
	יווטן פטוניים אווער שליו אין			0,0100	Total:	2,0435
MAO DE OBRA	ON OFTEIDO					
10445 12543	CALCETEIRO SERVENTE		H H	0,3000 0,6000	20,7700 15,5500	6,2310 9;3300
	vertene.	WE		0,0000	19,5500 Total:	15,5610
MATERIAIS	AOFIANEDHELIA		. 40	2.1225	V- /814	14.5
10111 11600	AREIA VERMELHA PEDRA DE MÃO (RACHÃO)		М3 М3	0,1500 0,1500	66,0600 _	9,1320 9,9090
11000	, ED. OT DE MINO (INO)		IAIO	0,1500	Total:	19,0410
					Total Simples:	36,65
			1	Enca	argos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,00
			0 //		VOIOI DDI.	20,00



Gabriel Fernando Leite Encenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356 Valor Geral:



ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PL**ANILHAS DE REFERÊNCIA**: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

	COMPOSIÇÕES UNITARIAS DOS SEI			1 1 1	
	MPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - M2				
AO DE OBRA	ON OFFEIDO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445 12543	CALCETEIRO SERVENTE	H H	0,5000 0,4500	20,7700 15,5500	10,385 6,997
	SERVENTE	- "	0,4000	Total:	17,382
ATERIAIS		and a second			
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0088	74,7200	0,657
10111 10805	AREIA VERMELHA	M3 KG	0,1200	60,8800	7,305 1,836
10003	CIMENTO PORTLAND	NG	3,2800	0,5600 Total:	9,799
			T	otal Simples:	27,1
				rgos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	27,
6.10 - C2933 - RECO	MPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2	*10.00			\$ = 15 W P S A S
AO DE OBRA	The state of the s	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	Н	0,4000	20,7700	8,308
12543	SERVENTE	Н	0,3000	15,5500	4.66
ATEDIAIC				Total:	12,97
ATERIAIS I0111	ADESA MEDMELLIA	1.10	0.0000	cn 0000	4.070
111101	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	60,8800 Total:	4,870
			т	otal Simples:	4,070
				rgos Sociais:	INCLUS
		447 314 41		Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	17 8
7	SERIVÇOS COMP	PEMENTARES		9732945254	
		CLACKING		0025 F131	13 (13 (13 (13 (13 (13 (13 (13 (13 (13 (
	A CORPO (VARANDA) - M			建	
AO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,385
12543	SERVENTE	Н	3,0000	15,5500	46,650
ERVIÇOS		34 13 4		Total:	57,035
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	15,1000	14,6162	220,704
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	0,3800	116,3941	44,229
C3270	CONCRETO PIVIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,2210	359,2285	79,389
				7-17-	344,323
	- 1		т	Total: otal Simples:	401,3
				rgos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
		red or enact		Valor Geral:	401,3
7.2 - C3447 - LIMPEZ	A DE PISO EM AREA URBANIZADA - M2		The Spirit	阿拉丁克拉	40.0
AO DE OBRA	A SEL TO A PIN UNITY ALTERNATION . INC.	Uпidade	Coeficiente	Preçó ·	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,166
		***	0,51.03	Total	1,166
				otal Simples:	-1,1
			Enca	rgos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
		wa u.e., 1		Valor Gerai:	4.1
7.3 - C3506 - GUARD	A CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" - M	Cramber 1	。 一种的基础		
AO DE OBRA	1 to	Unidade	Coeficiente	Préco :	Total
10121	ARMADOR/FERREIRO	Н	1,3000	20,7700	27,001
12391	PEDREIRO	Н	1,3000	-20.7700	27,001
TERIAIS				Total:	54,002
10876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	LINI	0.2000	27 0000	7.50/
11950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	UN UN	0,2000 0,6000	37,6500 50,0500	7,530 30,030
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	UN M	2,7000	71,0200	191,75
16234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	UN	0.4000	79,9100	31,96
	40	***		Total:	261;278
	0.35			otal Simples:	315,2
			Encar	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	315,2

Italo Samusi Gençalves Danta: Engemento Civil
Secretario de Iniraestrutura
CREA 347898CE
RNP 0619267356

計工量 医神经炎





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS-DO, CRATO:

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS D	US SEKVIŲUS			
1.7.4 - 100721 - PINTL	JRA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPE	RFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERF	L) EXECUTADO E	M OBRA (POR DE	MAGj - M2
MAO DE OBRA		Uпidade	Coeficiente	Preco	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5266	23,43	12,3 12,3
MATERIAIS				Total	12,00
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,06119	20,4	1,26
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,20700	34.15	7,06
				Total: Total Simples	8,32 20,6 5
				Encargos	INCLUSOS
		144.7.		BDI	
	The Start of		- 7	TOTAL GERAL	20,6
.7.5 - 100749 - PINTL	JRA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPE	RFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI	L) EXECUTADO E	M OBRA (POR DE	MÃO) - M2
IAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5266	23,43	12,3
ATEDIAIC				Total:	12,30
ATERIAIS 5318	DILUENTE AGUARRAS	الا مين مين الاستاد العامل الاستاد العامل الاستاد العامل العامل العامل العامل العامل العامل العامل العامل الع	0,06200	20,4	1,28
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	%å ,- , = □L	0,20670	32,09	6.6
. 200		_	0,200.0	Total	7,8
	भ र विश्वन			Total Simples	20,2
				Encargos BDI	INCLUSO:
				TOTAL GERAL	20,2
				4	11 1
.6 - COMP002 - SOI	LDAGEM ELÉTRICA - M	-w	· Anh	ersa de	
O DE OBRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11879	SOLDADOR	Н	0,5000	21,4300	10,7150
				Total:	10:7150
TERIAIS	FLETROPOO		0.0000	40 4000	0.000
11061	ELETRODOS	KG	0,2000	18,1900 Total:	3,638 3,638
UIPAMENTOS				(Ulai.	0,000
10749	MAQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,5000	0,0610	0,030
				Total:	0,030
	1 1 1 PORTS			Total Simples:	14,3
			End	argos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,0
				Valor BDI:	14,3
				valor Geral:	140
7.7 - COMPOO3 - DIS AO DE OBRA	PONIBILIDA DE EQUIPE - H	De'de de	Coeficiente	7 (1)	Total
12391	PEDREIRO	Unidade		Preço 20,7700	Total 20,770
12543	SERVENTE	H	1		15,550
12040	SERVENTE	п	i i	Total:	36,320
				1 - 5. 1 5	
				Total Simples:	36,32
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,0
		MA Contract		Valor Geral:	36,32
A. COSAS CALACI	ÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERÇAL - M2				i etaria
O DE OBRA	TO EM DONO DEMINOR OF BUNNEY HAS	Unidade	Coeficiente	Preço '	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	20,7700	4,154
		.,	0,2000	Total	4,1540
TERIAIS					5.5
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1500	0,3450
		94		Total:	0,3450
				Total Simples:	4,50

Italo Samuel Conçaives Dames Secretar de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061267931-5 Portaria 01070/7/2011-05

· Pre

Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356 INCLUSO

0,00

Encargos Sociais:

Valor BDI:

Valor Géral:



ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

COMPOSIÇÕES UNITARIAS DOS SERVIÇOS

1.7.9 - C4726 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSÍ XE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÂTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTÂLAÇÃO - M

19040 PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA UN 19046 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (0,4000	529,2000	4	211,6800
19046 POSTE 40 x 60 MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER NAS CORES VERDE OU BRANCA (0.4000		27.1	
H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	0,4000	93,7100		37,4840
19048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA UN	2,4000	5,5100		13.2240
19049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR M2	2,0300	16,5400		33 5762
		Total:		295,9642
		Total Simples: argos Sociais: Valor BDI:		295,96 INCLUSO 0,00
es your		Valor Geral:		295,96

1.7.10 · C4725 · CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM · PIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 × 60 MM CHUMBADOS EM BÁSE DE CÓNCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA · FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO · M

70	87,15			CONDENSION OF STREET	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	100	- 外交線理解:
V	MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	1	Total .
	19039	PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0,4000	631,7300		252,69 20
	19045	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPA) CHUMBADO	ÜN	0,4000	121,2800	1.	48,5120
	19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	2,8000	5,5100	570	15,4280
	19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	2,4300	16,5400	7	40,1922
					Total:	1	356,8242
					Total Simples:		356,82
				Enc	argos Sociais:		INCLUSO
•					Valor BDI:		0,00

SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO ASFÁLTICO

	1.8.1 - COMP004 - PIN	TURA DE LIGAÇÃO - MATERIAL E EXECUÇÃO (CITRANSP) - M2					- Sta	
	EQUIPAMENTOS (CH		5,000,000	Unidade	Coeficiente	Preco		Total
	10585 10694	CAMINHAO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)		Н	0,0000	75,8983		0,0000
	10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP) TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)		H H	0,0005 0,0000	215,2966 13,2716		0,1076 0,0000
	10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)		H	0,0000	20,8894		0,0000
	10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)		Н	0,0003	5,0518	-5	0,0015
	10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	168	Н	0,0002	7,4878		0,0015
	10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)		Н	0,0003	27,3511	11.	0.0082
	10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)		Н	0,0002	.97,4393 Total:	4	0,0195 0,1613
	MAO DE OBRA	OFF) (FLITE				+ - 3¢		11230
2	12543	SERVENTE		Н	0,0027	15,5500		0.0425
•	MATERIAIS					Total:		0.0425
	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C		T	0,00045	4.228,32		1,9000
	TRANSPORTE		40.44	0.0		Total:	2	1,9000
		TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 K	14			1 × 1		100
	10001	(FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	JVI	T	0,00045	262,8500		0,1183
	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) [45 KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	= TMC	T	0,00045	71,5500		0,0322
•						Total:		0.1505
						Total Simples: argos Sociais:		2.25
			40		EIIG	Valor BDI:	1 1/2	0,00
						Valor Geral:	31	2 25

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREAIGE 34-559 RNP C61867931-6 Porta le 01070 1770 Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356





ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO:

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTI CHORARIO) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIO	COMPOSIÇÕES UNITARIAS DO:	S SERVIÇOS			Ballon W. St.		10.0
CHORARIO) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	ICO (CBUQ), ESP.= 5cm - M2				ACCOUNTY OF THE PARTY OF THE PA		
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)		The state of the s				7 /L	建
		ant in a	Unidade	Coeficiente	Preço	. T	otal
			Н	0,0720	129,6624		9,3
	A:HP 4 (CHP)		Н	0.0800	24,0836	1.3	1.9
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total:	-	- 11,2
					P. 18.1		200
SERVENTE			Н	0,4000	15,5500	Υ.	6,2
					Total:		6,2
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	QUENTE - CBUQ		T	0,1150	262,9700		30,2
		44.44	1.0	•	Total:	-	30,2
					Total Simples:	4.	4
				End	argos Sociais:	17	INCLL
1	5.				Valor BDI:	2.5	* 1.00
					Valor Geral:		4
OLICÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASEÁLTICA COMAI	RTELETE PNELIMATICA JM2					400	
	TIEBETE INCOMPTION THE		Unidado	Coeficiento	Preco	T	otal
						: *	10,
							6,1
KOMPEDOK PREUMATICO (CHP)		0.26.1-	п	0,3000		100	
					lotal:		17,
OFFILENCE.					1 9 - "x	100	· Harr
SERVENTE			Н	0,1000			4.21
							15
							233
				End			INCL
					Valor Geral:	rie.	- 1
ONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE.	- CRUO (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO	DE MATERIAIS E DA MIS	THRA BET	IIMINOSA) - M3	BIRSTONI VIII	110	100
	The state of the s				Preco	T	otal
							1
	ADD (CUI)					- 3-	0.
							0
	CHI)						1,
							0,
							5,
							2,
VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM, ((CHP)		Н	0,0296			5
		945 K * 5	4.		Total:		18,
				- 1	21 100 100	- 914	17.9
SERVENTE			Н	0,5217	15,5500		- 8
L 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1							
					Total:		
			KC.	44 0000		3	8;
FILLER (PO CALCÁREO)			KG	44,0000	0,1800	4	8; 7,
			KG T	44,0000 0,1265	0,1800 5.710,0400	4	8 7 722
FILLER (PO CALCÁREO)					0,1800	1	8; 7; 722
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70			Т	0,1265	0,1800 5.710,0400 Total:	- 1 - 1 - 1	8; 7, 722, 730,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO			т	0,1265 0,3080	0,1800 5.710,0400 Total:	4.	8 7 722 730
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO		and an in	Т мэ мз	0,1265 0,3080 0,3080	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643	2	7 722 730 1
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN		of an .	Т М3 М3	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799	4	7722 730 1 2 69
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO		785 A.P. L	Т мэ мз	0,1265 0,3080 0,3080	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643		7722 730 1 2 69
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA	AS A QUENTE	IT 57KM /PONTA DA	Т М3 М3 М3 М3	0,3080 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500	0,1800 5.710,0400		8, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIO		IT 57K M (PONTA DA	Т М3 М3	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799		8, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA	AS A QUENTE	IT 57KM (PONTA DA	Т М3 М3 М3 М3	0,3080 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500	0,1800 5.710,0400		8; 722, 730, 1, 2, 69,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T	<u>AS A QUENTE</u> IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM		Т М3 М3 М3 М3	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI	AS A QUENTE		Т М3 М3 М3 М3	0,3080 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500	0,1800 5.710,0400		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T	<u>AS A QUENTE</u> IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM		Т М3 М3 М3 М3	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM	IT 57KM (PONTA DA	Т М3 М3 М3 М3	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI	<u>AS A QUENTE</u> IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM	IT 57KM (PONTA DA	Т М3 М3 М3 М3	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100		8; 722, 730, 1, 69, 66, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T	AS, A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA	т мз мз мз т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T	AS, A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA	т мэ мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA	т мз мз мз т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO)	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM TUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · · MT = 45 KM (MISSÃO	т мэ мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIO	AS, A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · · MT = 45 KM (MISSÃO	т мз мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100 30,6100		8; 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSA TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO)	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM TUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · · MT = 45 KM (MISSÃO	т мэ мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100		8; 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIO	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM TUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · · MT = 45 KM (MISSÃO	т мз мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100 30,6100 277,7800		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0, 0,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIO	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM TUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · · MT = 45 KM (MISSÃO	т мз мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000 0,0440 2,3000 0,1265	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100 30,6100 277,7800 Total:		8, 7, 722, 730, 1, 2, 69, 66, 0, 0, 1. 79, 35,
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIO	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM TUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · · MT = 45 KM (MISSÃO	т мз мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000 0,0440 2,3000 0,1265	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100 30,6100 277,7800 Total: Total Simples:		8; 7,722,730, 1,2,69,66, 0, 1,79,35.
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIO	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DM TUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · MT = 45 KM (MISSÃO 6,03) DMT = 515 KM	т мз мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000 0,0440 2,3000 0,1265	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,3591 30,6100 30,6100 30,6100 277,7800 Total: Total Simples:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	8; 77, 722, 730. 1,, 69. 66, 0, 0, 1,, 79, 1,001, INCLL
FILLER (PO CALCÁREO) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMEN USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOS/ TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOI SERRA-MISSÃO VELHA) - T TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BET VELHA-CRATO) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIO	AS A QUENTE IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DM IR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER DN TÜMINOSA Ä QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DN AL BETUMINOSO Ä QUENTE (Y = 0,45X + 4	IT 57KM (PONTA DA MT 57KM (PONTA DA · · MT = 45 KM (MISSÃO 6,03) DMT = 515 KM	т мз мз мз т т	0,1265 0,3080 0,3080 0,7860 1,0500 0,0000 0,0000 0,0440 2,3000 0,1265	0,1800 5.710,0400 Total: 3,9801 7,5643 88,0799 62,8591 30,6100 30,6100 30,6100 277,7800 Total: Total Simples:		8; 7,722,730. 1,1,2,1,693. 666,0,0,1,79,35.
	COLÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CIMAS CHORARIO) COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP) SERVENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE- CHORARIO) CAMINHÃO TANQUE 8,000 I (CHI) COMPAC. DE PNEUS PRES: VAR. AUTOP VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CAMINHÃO TANQUE 8,000 I (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOP VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (SERVENTE	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP) SERVENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO CHORARIO) CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI) COMPAC. DE PNEUS PRES: VAR. AUTÖPR. (CHI) COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI) VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI) CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MIS CHORARIO) CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MIS CHORARIO) CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI) COMPAC. DE PNEUS PRES: VAR. AUTOPR. (CHI) COMPAC DE PNEUS PRES: VAR. AUTOPROPELIDO (CHI) VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI) CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) ROMPEDOR PNEUMÂTICO (CHP) SERVENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE- CEUQ (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTURA BET DHORARIO) CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI) COMPAC. DE PNEUS PRES: VAR. AUTOPR. (CHI) COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI) VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) H COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) H COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) H VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP) H VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	COLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO M2 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor EDI: COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Cerat: Va



Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356



ORÇAMENTO BASICO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE LOCAL: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO DATA: AGOSTO/2022

The state of

- 11 THE

e fra endin

	130.AV	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS		which will be		20年2月4	200	建筑
,	1 8 5 - COMP006 - C321	29 - PRÉ MISTURADO Á FRIO - PMF (C/ TRANSPORTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DA MISTUR	A RETUMU	NOSAL MS		SINGE SPECY	li p	
	EQUIPAMENTOS (CHO		N DE LOMI	Unidade	Coeficiente	Préco	6,00	otal
	10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)		Н	0.0640	48.6827		3,115
	10607	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR. AUTOPR, (CHI)		Н	0.0447	62,1534		2,776
	10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)		H	0.0460	41,7822		1,922
	10642	MOTO NIVELADORA (CHI)		H	0,0493	76,5747		3,777
	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	463 - 2 -	- н	0.0027	159,4976		0,425
	10721	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR, AUTOPR, (CHP)		H	0,0220	179,5523	8	3,950
	10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)		Н	0,0207	83,9284	-3-	1,734
	10756	MOTO NIVELADORA (CHP)		H	0.0173	218,3516		3,7848
					0,0110	Total:		21,4863
1	MAO DE OBRA					Total.		1 93
	12543	SERVENTE		Н	0.6667	15,5500		10,3667
				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	9,000	Total:		10,3667
- 1	WATERIAIS							100
	12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	1605	T	0.1320	4.361,7000	- 5	575,744
			140		-,	Total:	0	575,744
;	SERVIÇOS				4.	1 2	1	1531
	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO		M3	0,2200	7,5643	9.	1:6642
	C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS		M3	1,1790	88,0799		103,8461
	C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO		M3	1,0500	18,2578		19,1707
		TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - AREIA DMT 57KM (POI	NTA DA					1
	C4161	SERRA-MISSÃO VELHA) - T	NIADA	T	0,3256	30,6100		9,9666
		OLNICOMO VECHA) - I						9.00
		TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - BRITA DMT 57KM (PO	NTA DA					1 - 2/14
	C4161	SERRA-MISSÃO VELHA) - T	Min'n'	· T	1,4738	30,6100		45,1115
		SERVERIIOSAS VEETA) - T			70.46	1 3/2 3/2	0	JK TIT
		TRANSPORTE COMERCIAL DE MATÉRIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515	КM				3	11.0
	10001	(FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	i (iyi	T	0,1320	262,8500		34,6962
		,			2.00	1	100	4. 经销
	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISS	ĀO	Т	1,3000	37,4300		48,6590
	OULLO	VELHA - CRATO)		'	1,5000	37,4300		-3.48
						Total:	1.55	263,1143
						otal Simples:		870,71
			100 00		Enca	rgos Sociais:		INCLUSO
						Valor BDI:		0,00
						Valor Geral:	541	870,71
							24	1

Italo Samue Conçaives Dantasecreta o de Infraestrutura CREAIDE 24 APO EN COLOR 2001

me ...

Gabriel Fernando Leite Engentreiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





12.4

34 8

100

11

COMPOSIÇÃO DO BDI





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE --

ENDEREÇO: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

Phil week!

A. Oaks

The west

The Control

DATA: AGOSTO/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO

Cálculo do BDI - **com desoneração** sobre a folha de pagamento Parâmetros conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU Plenário

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

ITEM	Descrição	1º Quartil	Médio	3° Quartil	Valor adotado (%)
AC	Adm. Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64
T	Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	10,65

TRIBUTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	2,50%
TOTAL	10,65%

Declaramos que conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS, para este tipo de obra é de 50% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a aliquota do ISS aplicável é de 5,00%

FÓRMULA DO BDI

BDI = {[(1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - T)] - 1 } x 100

BDI = 26,14%

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP Gabriel Fernando Leite Engenheiro dui Engenheiro dui CREA 347898CE CREA 347898CE RNP 0619267356







ENCARGOS SOCIAIS



921 12

12 8

120

100

174



DATA: AGOSTO/2022

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

308

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

CÓD	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80	16:80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16.46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	The state of the s	0.00
B2	FERIADOS	3,71	0.00
В3	AUXILIO ENFERMIDADE	0.87	0.67
B4	13º SALARIO	10.80	8,33
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07	0.06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0.00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6.73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0.13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4.85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,73
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3.12
D1		7,46	2,77
וט	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,40	2,11
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35

TOTAL (A+B+C+D)

. F . F - 1266 }

E Charles

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Podaria 0107007/2021-GP 83,85%

45 11 4 1

Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

47,76%





OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: VIAS, ÁREAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO CRATO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI 07/2022 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2022

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (07/2022)

* GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA -	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
- A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
Α	TOTAL DO GRUPO A	16,80	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
- B4	13° SALARIO	10,81	8,33
B 5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95	6,90
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02
В	TOTAL DO GRUPO B	44,64	16.61

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41	4,17	
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36	3,36	
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80	2,93	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	
С	TOTAL GRUPO C	14,16	10,91	

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50	2,79
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45	0,35
D	TOTAL DO GRUPO D	7.95	3,14

<u> </u>	- 1 2 3 3 2 7 7 4 7 2 7 7	TOTAL DO GRUPO D	7,95	3,	4
					7.17.12.3
11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TOTAL (A + B + C + D)		83,55%	47,4	6%

Part West

U

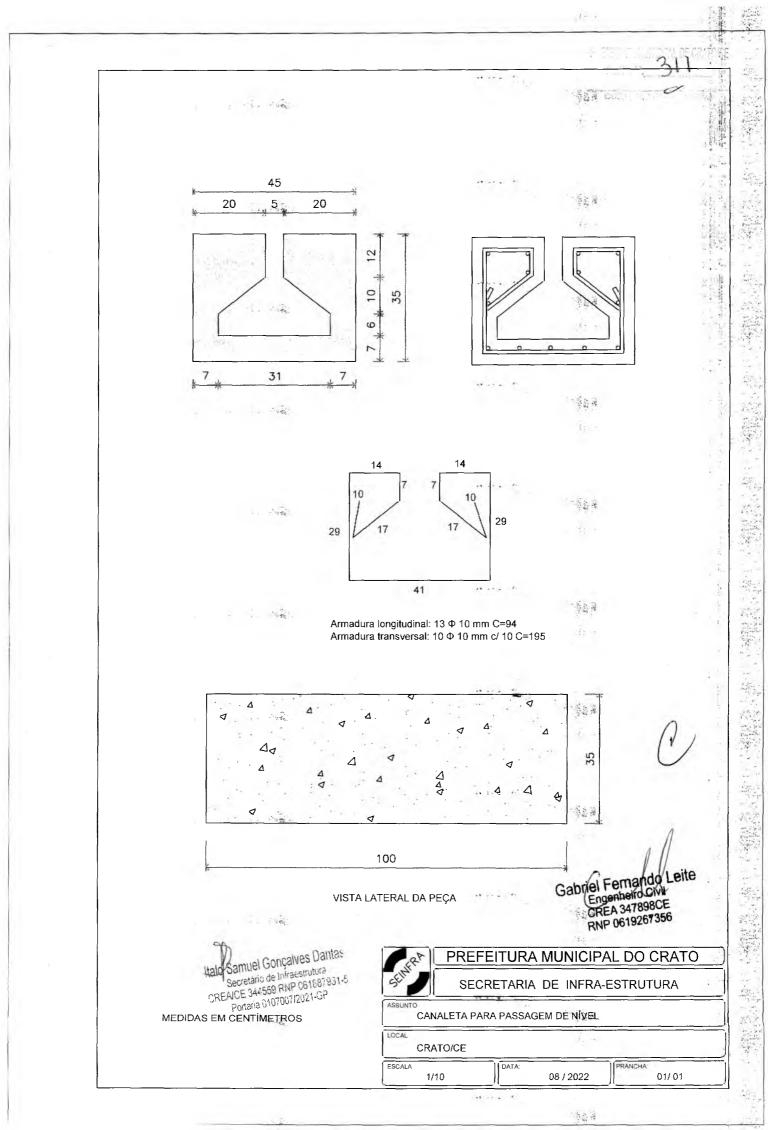
talo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura REA/CE 344559 RNP:061887931-E Portario 0107007/2021-GP Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil EREA 347898CE RNP 0619267356





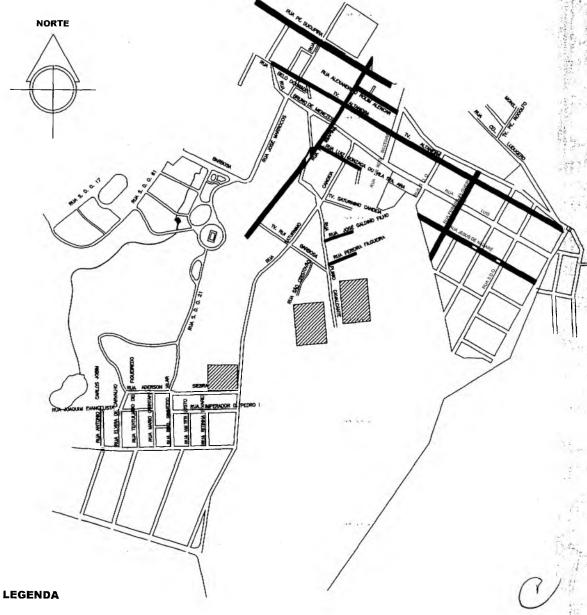
PROJETOS





ALTO DA PENHA

312



VIAS A SEREM CONSERVADAS

Gabriel Fernando Leite Engenheiro divi CREA 347898CE RNP 0619267356

Italo Santitel Gonçalves Dantas Secletário de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ASSUNTO PLANTA DO BAIRRO ALTO DA PENHA

LOCAL

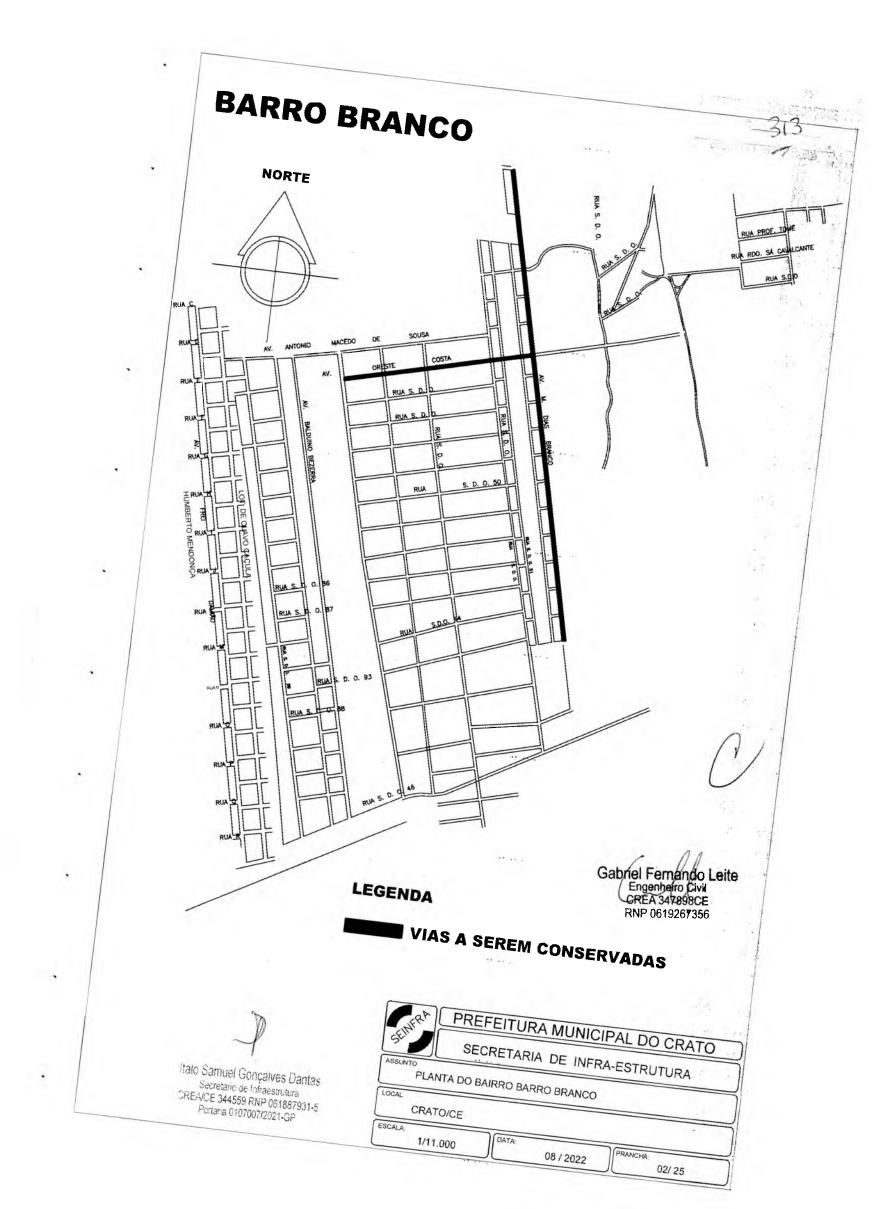
CRATO/CE

ESCALA: 1/10.000

DATA: 08 / 2022

PRANCHA:

01/25





Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

Italo Samuel Gor çalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SUNTO
PLANTA DO BAIRRO CENTRO

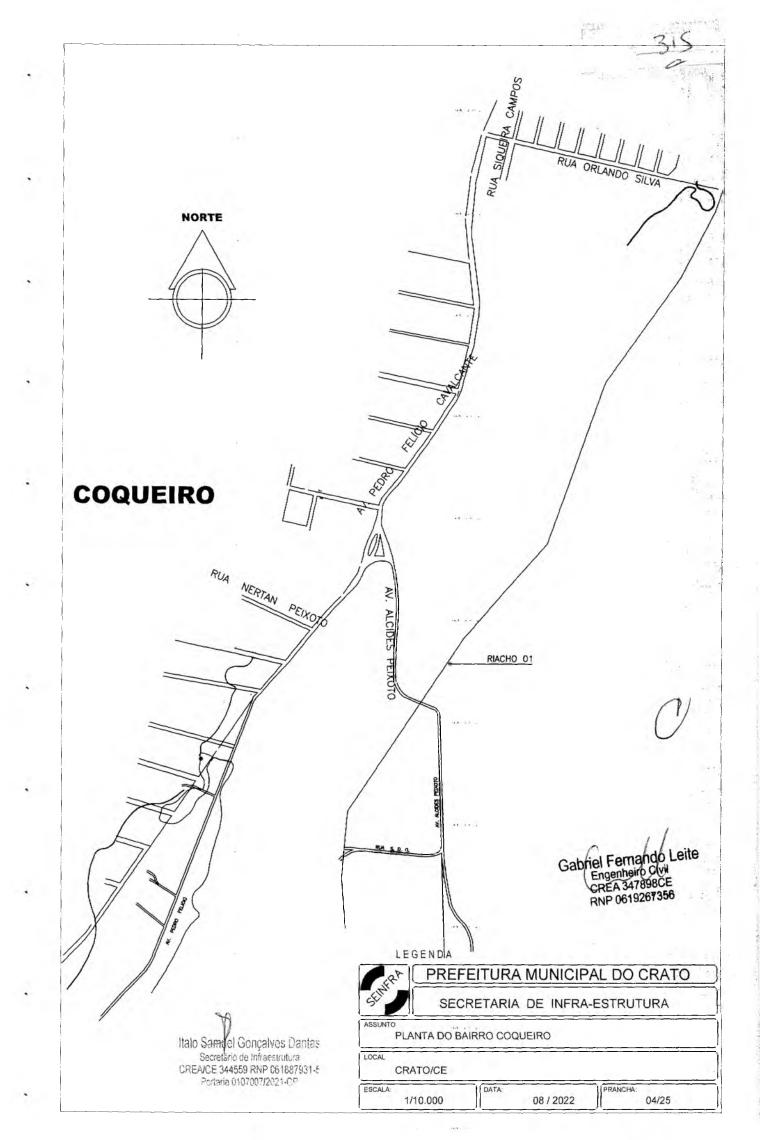
LOCAL

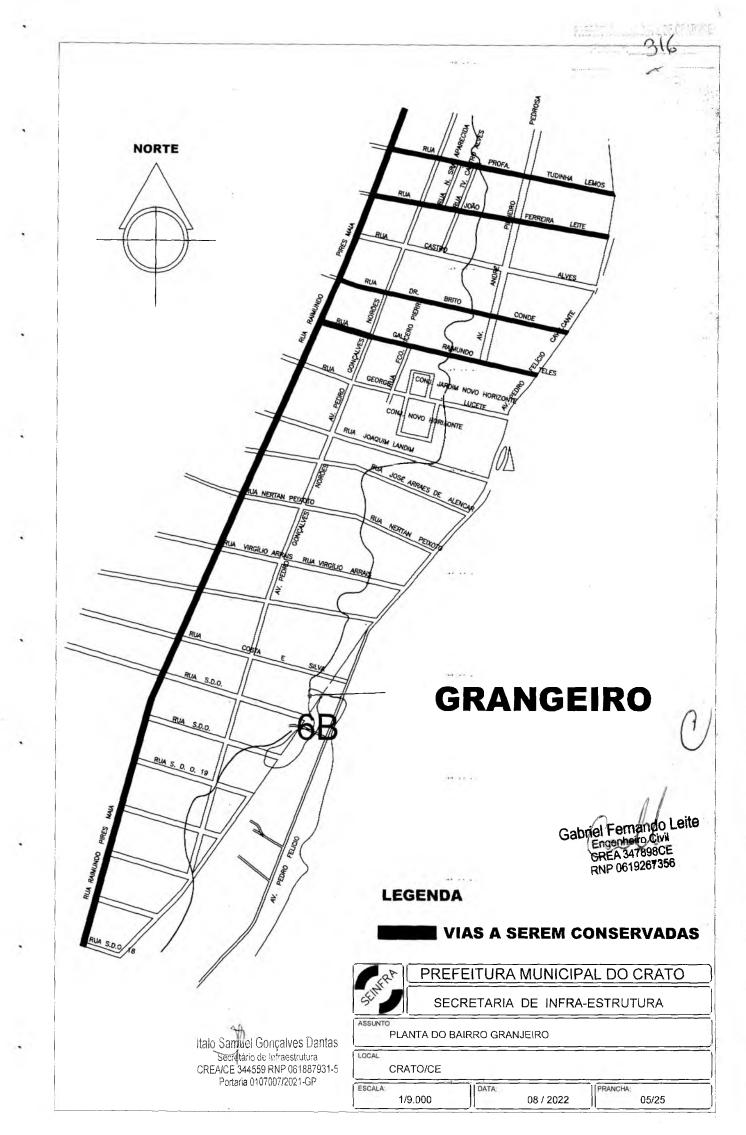
CRATO/CE

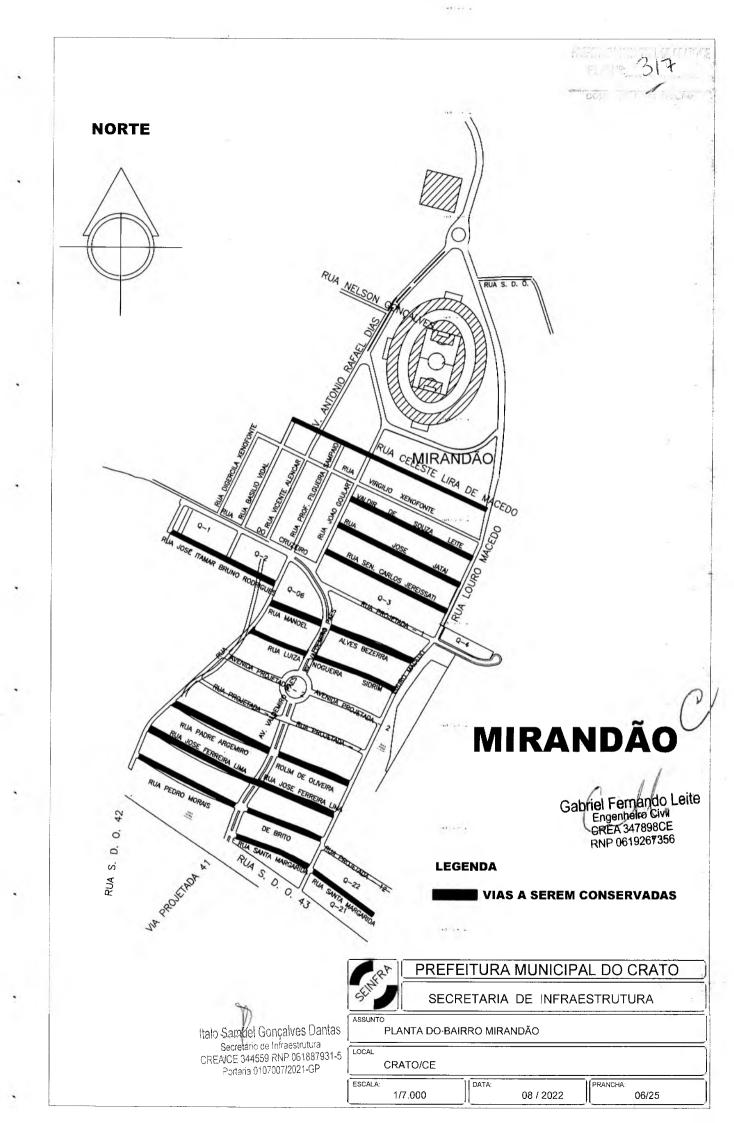
ESCALA: 1/8.000

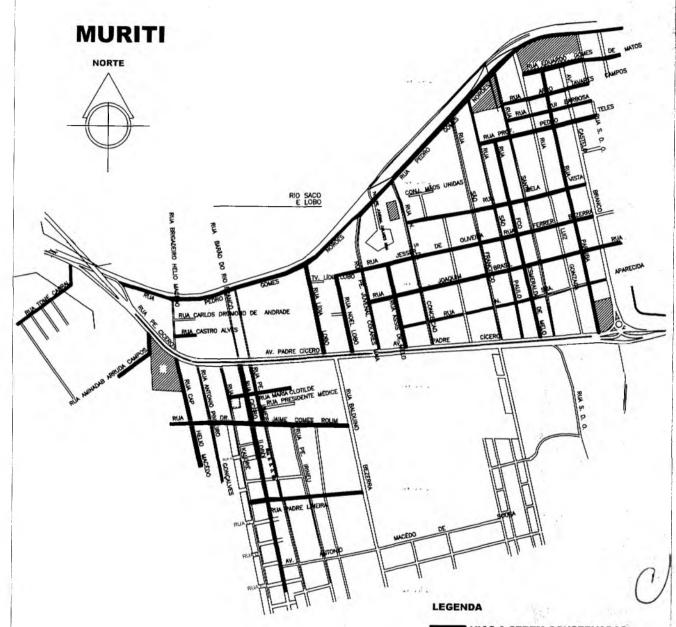
DATA: 08 / 2022 PRANCHA:

03 / 25









VIAS A SEREM CONSERVADAS

Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

Italo Samutal Concalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO MURITI

LOCAL

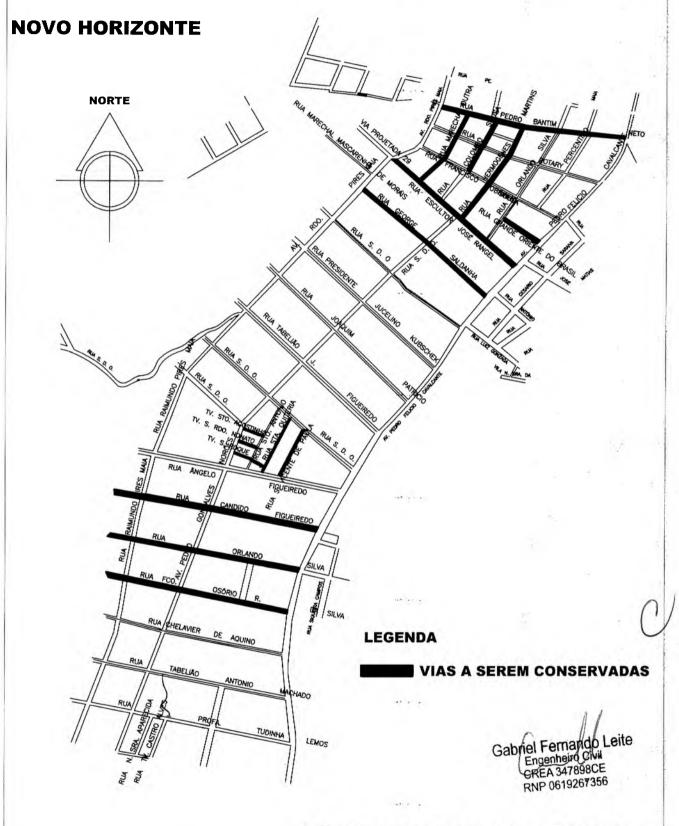
ESCALA:

CRATO/CE

1/12.000

DATA: 08 / 2022

PRANCHA: 07/25



Italo Samua Gonçalves Dantas Sacretáro de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

LOCAL

CRATO/CE

1/10.000

DATA:

08 / 2022

PRANCHA: 08/25



Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infreestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-CP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANTA DO BAIRRO ASSIAN ARARIPE

LOCAL

ESCALA:

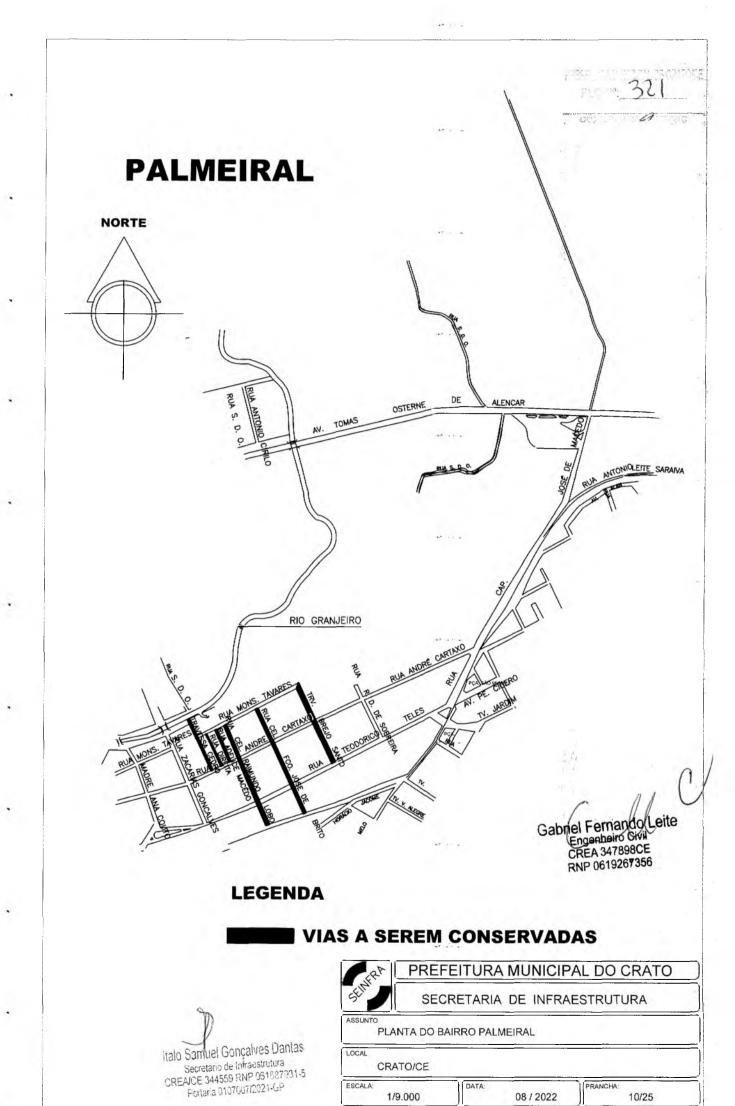
CRATO/CE

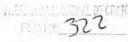
1/7.000

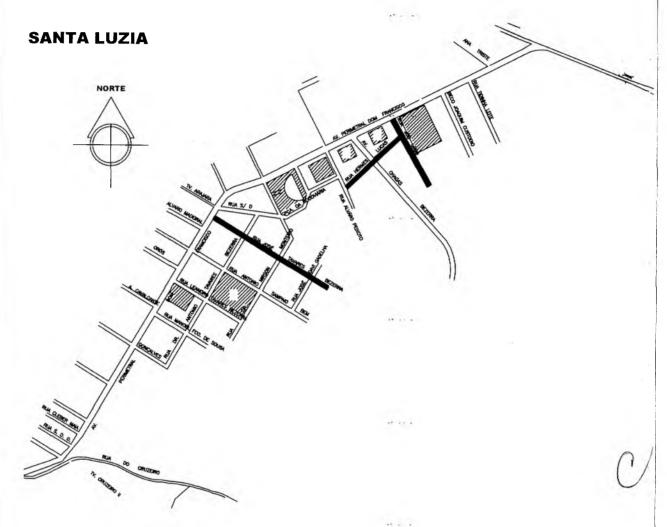
DATA:

08 / 2022

09/25







LEGENDA

VIAS A SEREM CONSERVADAS

Gabriel Fernando Leite Engenheira Civil CREA 347898CE RNP 0619267356



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO SANTA LUZIA

DATA:

LOCAL

LOGAL

ESCALA:

CRATO/CE

1/10.000

08 / 2022

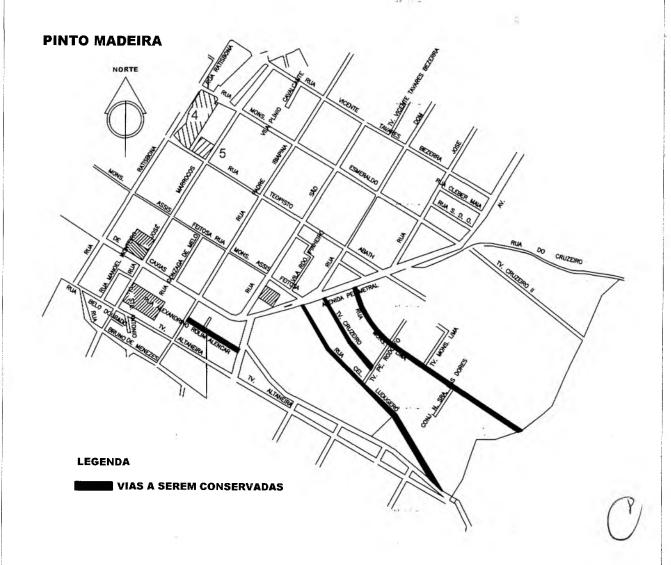
PRANCHA: 11/25

Italo Samuel Gonçalves Danto Secretário de infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-Portaria 0107007/2021-C9



Italo Samuel Conçaives Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344550 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

	4.7					
ERA	PREFE	ITURA	MUNICIF	PAL DO	CRATO)
SLIMFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ASSUNTO PLA	ANTA DO BAIR	RO SÃO	BENTO	<u> </u>		
LOCAL	ATO/CE					
ESCALA:	7.000	DATA:	08 / 2022	PRANCHA:	12/25	



Gabriel Fermando Leite Engenbeiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356



Italo Samuel Gonçaives Dantas Secretário de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 081887931-6 Portaria 010700712021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANTA DO BAIRRO PINTO MADEIRA

LOCAL

ESCALA:

CRATO/CE

1/8.000

DATA: 08 / 2022 PRANCHA: 13/25

Electrone 225



Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356



PRÉFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO SEMINÁRIO

LOCAL

CRATO/CE

1/10.000

ESCALA;

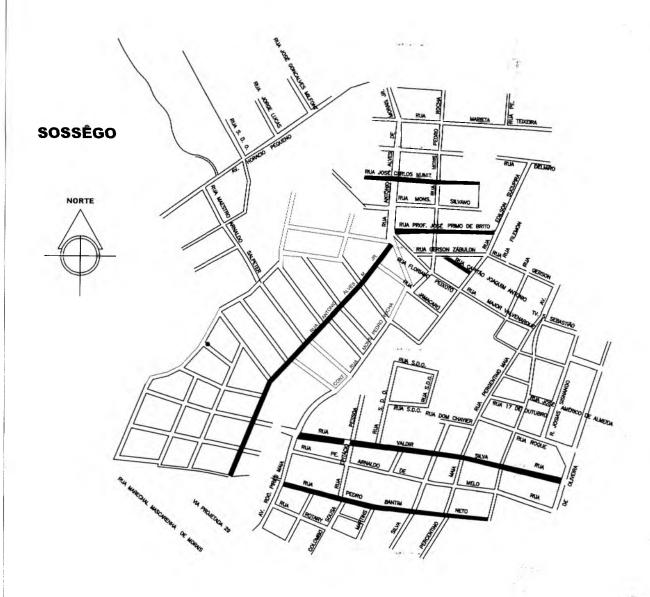
DATA: 08 / 2022

PRANCHA:

14/25

Italo Samuel Gonçaives Dantas Secretano de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-6 Portaria 0197007/2021-GP

376



LEGENDA

VIAS A SEREM CONSERVADAS

Gabriel Fernando Leite Engenhero Çivi CREA 347898CE RNP 0619267356



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO SOSSEGO

LOCAL

ESCALA:

CRATO/CE

1/9.000

08 / 2022

15/25



Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP NORTE **VILA LOBO LEGENDA VIAS A SEREM CONSERVADAS**

Gabriel Fernando Leite Engenheiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

ESCALA:

PLANTA DO BAIRRO VILA LOBO

LOCAL

CRATO/CE ,

1/9.000

DATA:

08 / 2022 PRANCHA:

16/25

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP RIACHO DAS PIABAS

RIACHO DAS PIABAS

LEGENDA

VIAS A SEREM CONSERVADAS

Gabriel Fermando Leite Engentieiro Civil CREA 347898CE RNP 0619267356



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO ZACARIAS GONÇALVES

LOCAL

CRATO/CE

ESCALA:

A: 08 / 2022 ANCHA:

Italo Samuel Gol Calves Dantas Secretário de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

1/10.000

17/25

NORTE **CACIMBAS** LEGENDA **VIAS A SEREM CONSERVADAS** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FRANÇA ALENCAR

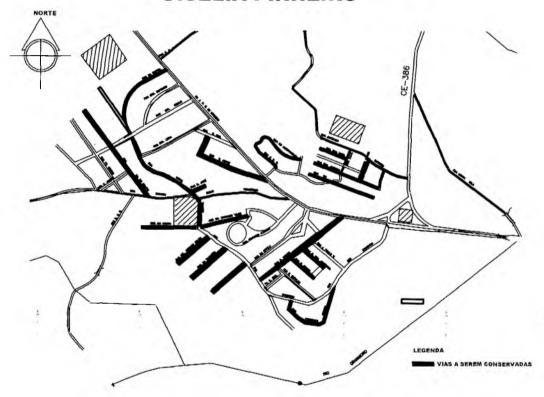
NORTE Sed flatio de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



08 / 2022

1/10.000

GISELIA PINHEIRO



Italo Samuel Gónçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-5 Punera (107007/2021-GP





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO GISELIA PINHEIRO

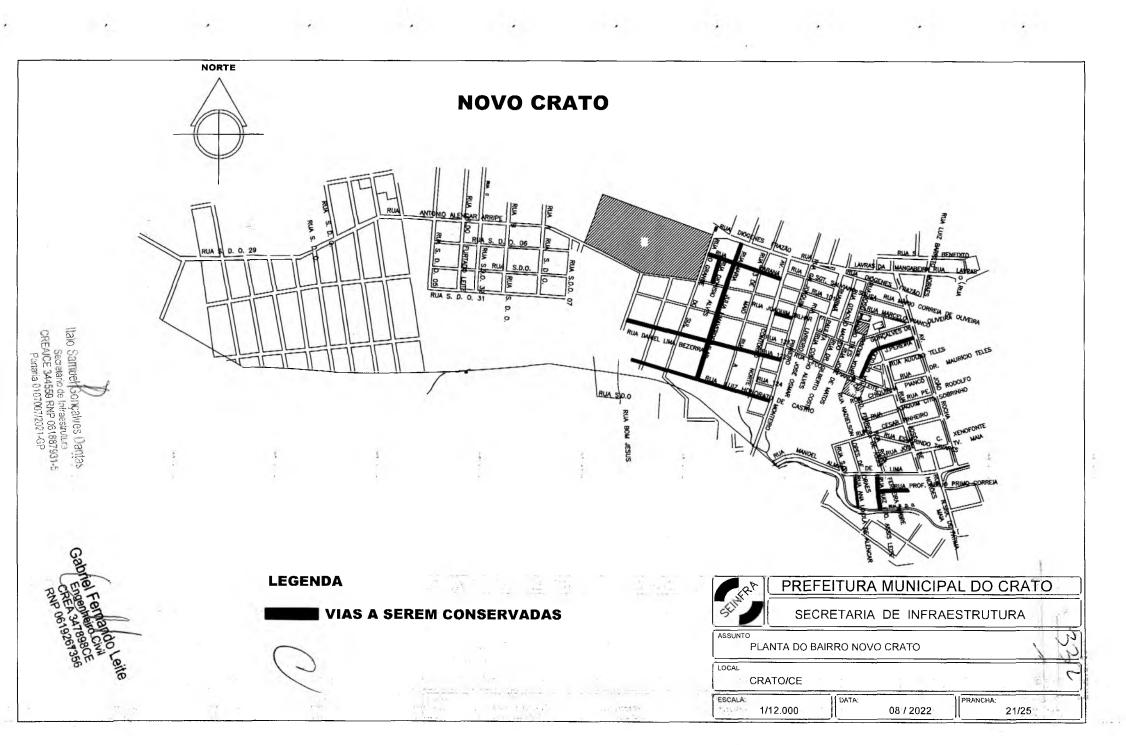
LOCAL

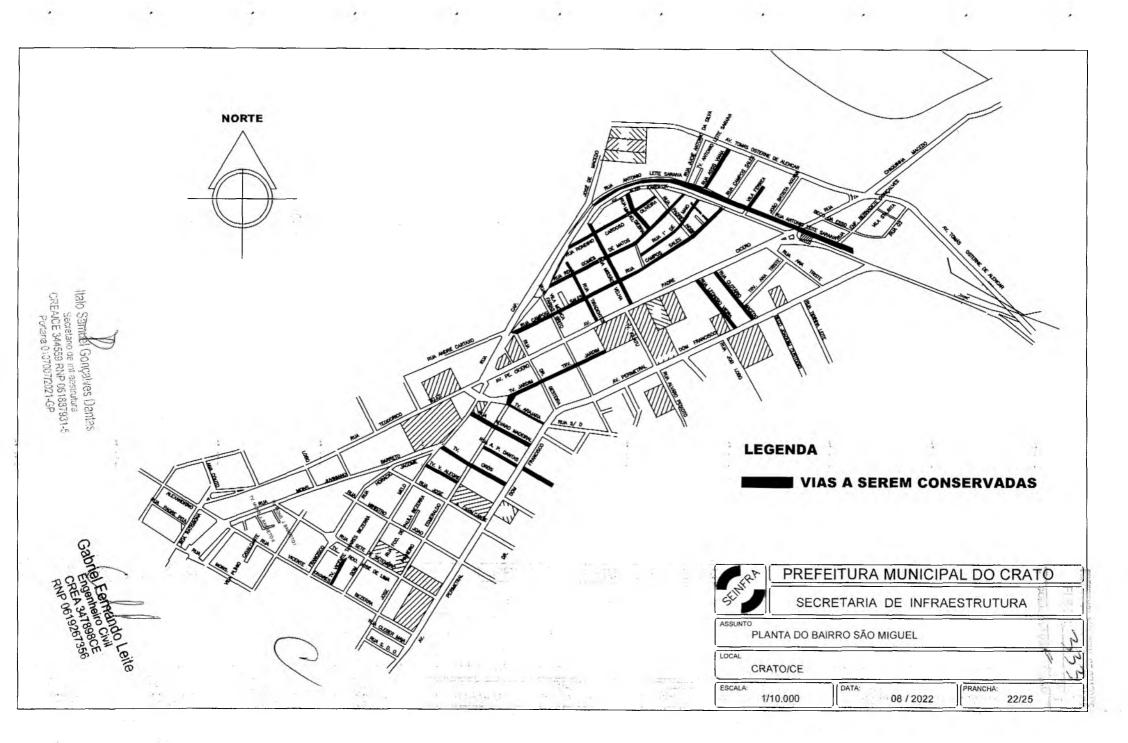
CRATO/CE

1/9.000

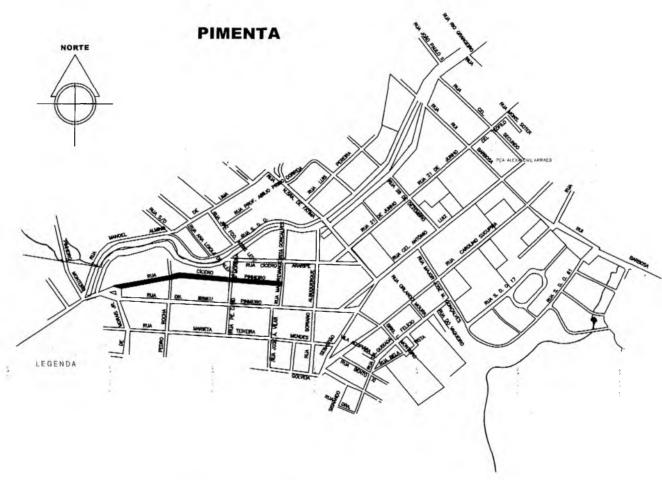
08 / 2022

PRANCHA: 20/25





Italo Sarruel Gonçalves Dantas Secretario de 1 fraestrutura Secretario de 10 fraestrutura CRENUCE 344559 RNP 06 1887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



LEGENDA

VIAS A SEREM CONSERVADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08 / 2022

ASSUNTO

PLANTA DO BAIRRO PIMENTA

LOCAL

CRATO/CE

1/10.000

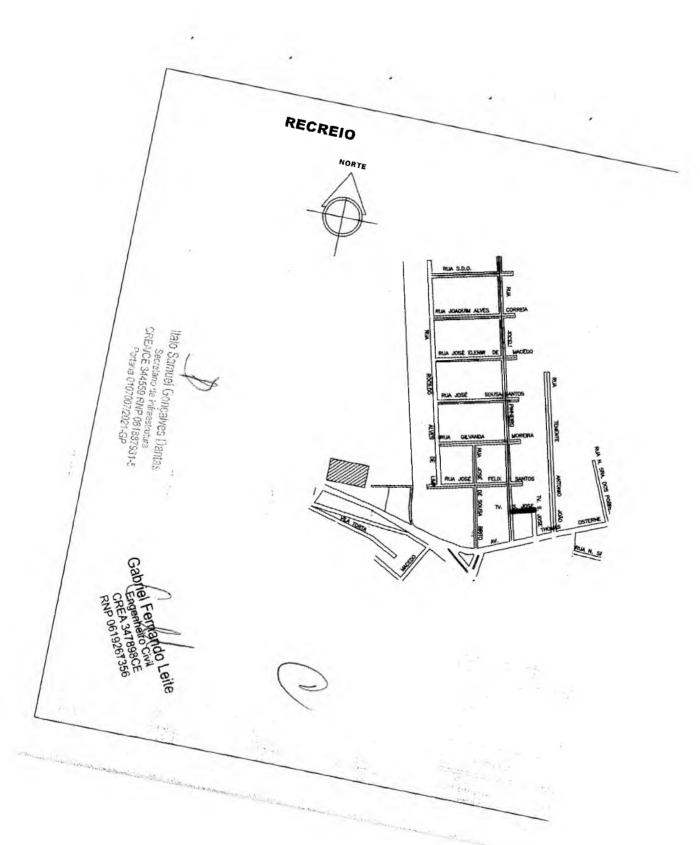
ESCALA:

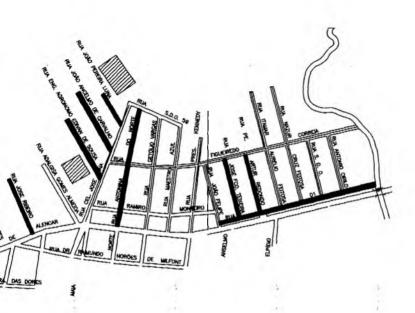
DATA:

PRANCHA:

23/25

Gabriel Fermando Leite Care de 1926 9356 Care de 1926 9356





LEGENDA

VIAS A SEREM CONSERVADAS



RECREIO

MANDELLOS OF TOMORES

AND THE LOSS OF

LEGENDA

VILA ALTA

VIAS A SEREM CONSERVADAS





CRATO/CE

ESCALA: 1/9.000 DATA: 08 / 2022

PRANCHA: 25/25

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221040062

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ABRIEL FERNANDO LEITE		311	Commence !
ítulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0619267356	
		Registro: 347898CE	
2. Dados do Contrato		005/04/04	
ONTATANTE: MUNICIPIO DE CRATO ARGO JÚLIO SARAIVA		CPF/CNPJ: 07.587.97	5/0001-07
omplemento:	Bairro: CENTRO	Nº: S/N	
idade: CRATO	UF: CE	CEP: 63100347	
	O1 . 32	ART Vinculada: CE20.	221018594
ontrato: Não especificado Celebrado em:		THE THOUGHT.	227010304
alor: R\$ 5.398.949,14 Tipo de contratan	te: Pessoa Juridica de Direito Público		
ção Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
ARGO JÚLIO SARAIVA		Nº: S/N	
omplemento:	Bairro: CENTRO		
idade: CRATO	UF: CE	CEP: 63100347	
ata de Início: 18/08/2022 Previsão de términata de Início: 18/08/2022	no: 18/08/2022 Coordenadas Ge	eográficas: -7.233183, -39	408197
inalidade: Infraestrutura	Código: Não Especificad	0	
roprietário: MUNICÍPIO DE CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.97	5/0001-07
4. Atividade Técnica			
4 - Elaboração		Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBA	INFRAESTRUTURA URBANA > DE ANAS	31.022,17	mí
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URB.		15.000,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTUI #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	RA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >	31.022,17	mí
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTUI #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	RA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >	15.000,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URB/ EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	ANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 -	31.022,17	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBA ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	ANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 -	15.000,00	m2
Após a conclusão das atividades s	técnicas o profissional deve proceder a baixa	a desta ART	
5. Observações			
RT DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS	S DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E M	ELHORIA DO SISTEMA VI	ÁRIO
RBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO I			
6. Declarações	_		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previ	stas nas normas técnicas da ABNT, na legis	ação específica e no decrei	o n.
296/2004.	Gabrie	Fernando Leite	
7. Entidade de Classe		igenheiro Civil	
ENHUMA - NÃO OPTANTE		REA 347898CE P.0619267356 /	0
	(schriet)	F1019201330	it.
8. Assinaturas	CARDIEI CEDNA	NDO LEITE - CPF: 061.560.473	-01
eclaro serem verdadeiras as informações acima		ilo Samuel Goncaives D	
,dedede	MUNICÍDIO DE?	MATO - CNPJ: 07.587,975/0001	
		Ponaria C 107007/2020-0-	
9. Informações			
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentaç	.		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9Zx52 Impresso em: 18/08/2022 às 16.03:13 por: , ip: 186.249.83.159









ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE
O Licitante . CNPJ N.º por
O Licitante, CNPJ N.º, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:
Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da CONCORRÊNCIA N.º
Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.
Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços
especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente
licitação.
OBJETO:
VALOR GLOBAL R\$:().
Proponente:
Endereço:
CNPJ:
Prazo de Execução:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e data:
Assinatura e Carimbo do Proponente









III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço, inscrito no CNPJ sob o n.º
Social, doravante designado Banco
GOVERNO MUNICIPAL DE - doravante assim designado. 3. AFIANÇADA
Empresa
O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.
Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência, de produzir qualquer efeito.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial. Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.
de de







Banco	
TESTEMUNHAS	
1.	
Nome:	
CPF:	
2	
Nome:	
CDF.	









ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.°, com sede na Rua
inscrito no CNPJ sob n.°, com sede na Rua
, Ceará, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. , na forma da Lei,
Secretária o Sr, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no
CNPJ sob o n.° XXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua
XXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro XXXXX , CEP: XXXXX-XXX, Cidade,
Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no
CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX.XXX, tendo como responsável técnico (nome do
responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante
denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e
condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas
alterações, a CONCORRÊNCIA nº, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante
deste termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução
indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº
e anexos e proposta da Contratada, partes
integrantes deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago
em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados,
segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as
disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo
modificação contratual na forma da lei.
3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação
das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND
Trabalhista, todas atualizadas e ainda:
a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do
empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos
na execução do objeto deste instrumento;
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na
alinea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro
de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
d) prova de registro do contrato decorrente desta licitação no crea-ce
(CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)
COMPROVANTE DE ART (ANCTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS
ASSINATURA DO CONTRATO).







- 3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta. OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ______, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de ______, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.









4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação corr	erá à conta da
seguinte dotação orçamentária da Secretaria	Municipal de
, com recursos arrecadados e/ou adquiri	dos previstos na
seguinte classificação: Atividade	 Classificação
Econômica Fonte de	Recursos:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório neste instrumento, observando е rigorosamente especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)









CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:









- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico,







salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE do Município de Crato;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.
- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à









Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

- 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital; 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de ______ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o









objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

- 12.5 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro ______ inscrito no _____ N° ____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

CRATO-CE, ____ de _____ de ____.

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

/

2._____ CPF: ____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de CONCORRÊNCIA Nº ____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>
<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

7/







Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

social) , inscrita no CNPJ N° , por intermédio de seu representante legal o(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n°
representante legal o(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. () Microempresa () Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. Local e data Assinatura do representante legal (nome e cargo) DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
de Identidade n°
n°
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. () Microempresa () Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. Local e data Assinatura do representante legal (nome e cargo) ITEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa , inscrita no CNPJ sob n°,
<pre>(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. () Microempresa () Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. Local e data Assinatura do representante legal (nome e cargo) TTEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,</pre>
() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. Local e data Assinatura do representante legal (nome e cargo) TIEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006. Local e data Assinatura do representante legal (nome e cargo) ITEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
Assinatura do representante legal (nome e cargo) ITEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
(nome e cargo) ITEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
ITEM 4-Modelo de Declaração DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
DECLARAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
A empresa, inscrita no civio sob n,
sediada na , neste ato representado por

, inscrito no CPF sob n° Declara, para os devidos fins que , não possui nenhum parentesco, matrimônio,
afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a
Administração Pública Municipal de Crato-CE.
Togal a data
Local e data
Assinatura do representante legal
(nome e cargo)







ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

